

# **Relatório Anual de Gestão 2021**

MARCELO HOHL MAZURECHEN  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

# 1. Identificação

## 1.1. Informações Territoriais

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| UF                     | PR               |
| Município              | PRUDENTÓPOLIS    |
| Região de Saúde        | 5ª RS Guarapuava |
| Área                   | 2.307,90 Km²     |
| População              | 52.513 Hab       |
| Densidade Populacional | 23 Hab/Km²       |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/02/2021

## 1.2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SMS DE PRUDENTOPOLIS                               |
| Número CNES         | 6757596                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 77003424000134                                     |
| Endereço            | RUA SAO JOSAFAT 835                                |
| Email               | vigiprud@hotmail.com                               |
| Telefone            | (42)34465057                                       |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 17/02/2021

## 1.3. Informações da Gestão

|                                     |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Prefeito(a)                         | ADELMO LUIZ KLOSOWSKI   |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | MARCELO HOHL MAZURECHEN |
| E-mail secretário(a)                | mmazurechen@hotmail.com |
| Telefone secretário(a)              | 4234468100              |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 17/02/2021

## 1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 05/2010                                         |
| CNPJ                    | 10.444.476/0001-75                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JUNIOR              |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 17/02/2021

## 1.5. Plano de Saúde

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| <b>Período do Plano de Saúde</b> | 2018-2021 |
| <b>Status do Plano</b>           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 08/09/2020

## 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 5ª RS Guarapuava

| Município                | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|--------------------------|------------|-----------------|-----------|
| BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | 622.185    | 6365            | 10,23     |
| CAMPINA DO SIMÃO         | 449.401    | 3859            | 8,59      |
| CANDÓI                   | 1512.768   | 16053           | 10,61     |
| CANTAGALO                | 583.539    | 13329           | 22,84     |
| FOZ DO JORDÃO            | 235.399    | 4556            | 19,35     |
| GOIOXIM                  | 702.47     | 7053            | 10,04     |
| GUARAPUAVA               | 3115.329   | 182644          | 58,63     |
| LARANJAL                 | 559.505    | 5784            | 10,34     |
| LARANJEIRAS DO SUL       | 671.121    | 32139           | 47,89     |
| MARQUINHO                | 511.147    | 4340            | 8,49      |
| NOVA LARANJEIRAS         | 1145.485   | 11507           | 10,05     |
| PALMITAL                 | 815.893    | 12960           | 15,88     |
| PINHÃO                   | 2001.586   | 32559           | 16,27     |
| PITANGA                  | 1663.747   | 29994           | 18,03     |
| PORTO BARREIRO           | 361.982    | 3184            | 8,80      |
| PRUDENTÓPOLIS            | 2307.897   | 52513           | 22,75     |
| RESERVA DO IGUAÇU        | 834.232    | 8069            | 9,67      |
| RIO BONITO DO IGUAÇU     | 746.12     | 13255           | 17,77     |
| TURVO                    | 902.246    | 13095           | 14,51     |
| VIRMOND                  | 243.176    | 4022            | 16,54     |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

## 1.7. Conselho de Saúde

|                                            |                                                    |    |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|----|
| <b>Instrumento Legal de Criação</b>        | LEI                                                |    |
| <b>Endereço</b>                            | RUA SETE DE SETEMBRO 365 CASA JARDIM INDEPENDÊNCIA |    |
| <b>E-mail</b>                              | liliaaprado@yahoo.com.br                           |    |
| <b>Telefone</b>                            | 4298275265                                         |    |
| <b>Nome do Presidente</b>                  | LILIAN AYRES DO PRADO OKARENSKI                    |    |
| <b>Número de conselheiros por segmento</b> | <b>Usuários</b>                                    | 13 |
|                                            | <b>Governo</b>                                     | 5  |

|  |                      |    |
|--|----------------------|----|
|  | <b>Trabalhadores</b> | 10 |
|  | <b>Prestadores</b>   | 5  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência: 202006

## 1.8. Casa Legislativa

| 1º RDQA                                                                                      | 2º RDQA                                                                                      | 3º RDQA                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b>                                              | <b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b>                                              | <b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b>                                                |
| 21/05/2021  | 24/09/2021  | 18/02/2022  |

### • Considerações

O município de Prudentópolis localiza-se na região Centro Sul do Estado do Paraná tendo como municípios limítrofes Guarapuava, Turvo, Cândido de Abreu, Ivaí, Guamiranga, Imbituva, Irati e Inácio Martins, está a 203 km de distância da capital com 2.236,579km² de extensão territorial, o município é a segunda maior cidade da região centro sul e centro oeste do estado, estando apenas atrás de Guarapuava. Com densidade demográfica de 21,14hab/km². A população de 52.513 habitantes segundo IBGE população estimada (2020).

Colonizada por imigrantes ucranianos, Prudentópolis é abençoada pela natureza. Berço do Rio Ivaí, a cidade possui vários canyons e quedas d'água, e o privilégio de abrigar as maiores cachoeiras do Sul do Brasil, como o Salto São Francisco, com 196 metros de altura.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório anual de gestão de 2021 tem como objetivo analisar a aplicação de recursos em ações e serviços públicos saúde no município, mediante a mensuração de resultados dos instrumentos utilizados pela gestão municipal, as quais têm como instrumento a Programação anual de saúde 2021.

Os resultados alcançados são apurados com base no conjunto de indicadores definidos na Programação Anual para acompanhar o cumprimento de metas nela fixadas. A programação Anual de Saúde operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem como fim determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a gestão do SUS

O RAG 2021, também apresenta o detalhamento do demonstrativos de receitas e despesas com as ações e serviços de saúde aplicados no município, através de recursos orçamentários e financeiros repassados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal. Além disso, o relatório descreve a produção das ações de saúde em 2021 pelos serviços da atenção básica e atenção secundária instuídos na secretaria de saúde, bem como, a produção dos serviços contratados e conveniados.

O relatório servirá como instrumento para a gestão realizar avaliação e monitoramento das ações e serviços desenvolvidas pelas equipes de saúde à população em todos os níveis de atenção, bem como, o adequado e efetivo investimento nas ações e serviços públicos de saúde.

O RAG faz parte de um novo sistema de informação em meio eletrônico no site do Ministério da Saúde DigiSUS - que é um sistema de informação para estados e municípios, desenvolvido a partir das normativas do planejamento. Sendo assim, o DigiSUS Gestor / Módulo Planejamento (DGMP) substitui os antigos Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão (SARGSUS) e Sistema de Pactuação (SISPACTO).

Mesmo com os avanços registrados, sabemos que ainda há um longo caminho até atingirmos o estágio ideal focados na excelência da prestação dos serviços à população, incorporando novas idéias que demandam a adoção de novas posturas e que estejam abertas às mudanças necessárias e aos novos e inevitáveis desafios que se apresentam para os próximos anos.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2020

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 1972      | 1880     | 3852  |
| 5 a 9 anos     | 1919      | 1832     | 3751  |
| 10 a 14 anos   | 1723      | 1694     | 3417  |
| 15 a 19 anos   | 1949      | 1746     | 3695  |
| 20 a 29 anos   | 4306      | 4008     | 8314  |
| 30 a 39 anos   | 4004      | 3748     | 7752  |
| 40 a 49 anos   | 3882      | 3493     | 7375  |
| 50 a 59 anos   | 3318      | 3113     | 6431  |
| 60 a 69 anos   | 2182      | 2233     | 4415  |
| 70 a 79 anos   | 1125      | 1302     | 2427  |
| 80 anos e mais | 412       | 672      | 1084  |
| Total          | 26792     | 25721    | 52513 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 17/02/2021.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|-------------------|------|------|------|------|
| Prudentópolis     | 681  | 665  | 599  | 591  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 17/02/2021.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 260  | 219  | 189  | 222  | 489  |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 268  | 393  | 359  | 290  | 273  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 40   | 50   | 62   | 80   | 81   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 276  | 315  | 453  | 379  | 310  |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 212  | 249  | 260  | 271  | 166  |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 208  | 215  | 234  | 223  | 142  |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 20   | 11   | 16   | 11   | 6    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | 7    | 6    | 9    | 7    | 7    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 570  | 668  | 635  | 633  | 557  |

| Capítulo CID-10                                    | 2017        | 2018        | 2019        | 2020        | 2021        |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 773         | 892         | 969         | 598         | 510         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 544         | 469         | 575         | 492         | 465         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 152         | 99          | 162         | 123         | 64          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 114         | 114         | 125         | 115         | 81          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 469         | 453         | 515         | 559         | 464         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 645         | 566         | 523         | 540         | 583         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 116         | 92          | 56          | 48          | 45          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 37          | 15          | 26          | 12          | 17          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 110         | 72          | 106         | 118         | 115         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 621         | 626         | 654         | 544         | 541         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -           | -           | -           | -           | -           |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 23          | 57          | 71          | 71          | 14          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -           | -           | -           | -           | -           |
| <b>Total</b>                                       | <b>5465</b> | <b>5581</b> | <b>5999</b> | <b>5336</b> | <b>4930</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 17/02/2021.

**Obs.:** A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 6    | 6    | 4    | 4    |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 82   | 92   | 81   | 88   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 2    | 2    | -    | 3    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 20   | 22   | 22   | 32   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 19   | 14   | 7    | 9    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 14   | 9    | 13   | 7    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -    | -    | -    | -    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -    | -    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 113  | 127  | 117  | 131  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 43   | 40   | 47   | 48   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 17   | 13   | 20   | 25   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 1    | -    | 2    | 2    |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 1    | -    | -    | -    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 5    | 7    | 11   | 10   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -    | -    | -    | -    |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 2    | 2    | 5    | 4    |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 6    | 4    | -    | 2    |

| Capítulo CID-10                                    | 2016       | 2017       | 2018       | 2019       |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 15         | 9          | 7          | 4          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 30         | 54         | 41         | 50         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          | -          |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>376</b> | <b>401</b> | <b>377</b> | <b>419</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 17/02/2021.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Observa-se que as principais causas de mortalidade no município de Prudentópolis no ano de 2019 foram as seguintes causas: doenças do aparelho circulatório (131), neoplasias (88), seguidas das causas do aparelho respiratório (48). Para reduzir o número de óbitos por doenças do aparelho circulatório no município é importante o trabalho da Atenção primária no sentido de atuar na prevenção de doenças crônicas, tratamento adequado e redução de dados para aumentar a qualidade em saúde e a expectativa de vida. A segunda maior causa de óbitos, neste período, é por neoplasias para reduzir este número no município é necessário intensificar as políticas públicas para prevenção e tratamento do Tabagismo e Alcoolismo, pois são fatores de risco para o desenvolvimento do câncer.

As principais causas de internação por Morbidade Hospitalar de residentes de Prudentópolis, segundo o SIH/SUS 2021 são: Gravidez parto e puerpério (583), doenças do aparelho circulatório (557); aparelho respiratório (510) e aparelho digestivo (465). Nos últimos dez anos, as cinco principais causas de internação no SUS têm sido as mesmas, com pequenas variações na ordem entre elas ocorrendo no período.

A Covid-19 modifica esse quadro, importantes causas de internação deixaram de ser atendidas, cirurgias não foram realizadas, pessoas evitaram procurar serviços de saúde, ainda pouco se conhecendo o impacto causado em relação ao agravamento e eventual óbito decorrente dessa grande restrição de acesso, compreendido como a capacidade do sistema de saúde para prover o cuidado e os serviços necessários no momento certo e no lugar adequado e grande redução da utilização das internações hospitalares do SUS no período avaliado.

Para reduzir o número de óbitos por doenças do aparelho circulatório no município é importante o trabalho da Atenção primária no sentido de atuar na prevenção de doenças crônicas, tratamento adequado e redução de internações por causas sensíveis à Atenção básica.

Com relação a taxa de natalidade no município segue curva de declive constante, ou seja, há redução do número de nascidos vivos ano após ano no município. Pode estar relacionado as políticas públicas de saúde sobre planejamento familiar aplicadas no município, bem como, as condições socioeconômicas da população.

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 72.545     |
| Atendimento Individual   | 71.925     |
| Procedimento             | 45.528     |
| Atendimento Odontológico | 5.913      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

Data da consulta: 03/03/2022.

#### • Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Em virtude da pandemia do Covid-19, a maioria dos procedimentos tiveram diminuição em seu número total em relação a anos anteriores. Pois, as medidas restritivas de combate ao vírus incluíam, entre outras ações, a restrição a atendimentos agendados, priorizando apenas os atendimentos de maior necessidade.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2021

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|-----------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla    | Estadual | Municipal | Total     |
| FARMACIA                                                              | 0        | 0        | 4         | 4         |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 2        | 0        | 11        | 13        |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL                                        | 0        | 0        | 2         | 2         |
| HOSPITAL GERAL                                                        | 0        | 2        | 0         | 2         |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 4        | 0        | 1         | 5         |
| POSTO DE SAUDE                                                        | 2        | 0        | 10        | 12        |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0        | 1        | 0         | 1         |
| <b>Total</b>                                                          | <b>8</b> | <b>3</b> | <b>29</b> | <b>40</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 17/02/2021.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2021

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica           |           |          |          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|
| Natureza Jurídica                                                        | Municipal | Estadual | Dupla    | Total     |
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>                                             |           |          |          |           |
| MUNICIPIO                                                                | 24        | 0        | 5        | 29        |
| <b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>                                            |           |          |          |           |
| EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                                                  | 0         | 0        | 2        | 2         |
| EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) | 1         | 0        | 0        | 1         |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                            | 4         | 0        | 1        | 5         |
| <b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                                     |           |          |          |           |
| ASSOCIACAO PRIVADA                                                       | 0         | 3        | 0        | 3         |
| <b>PESSOAS FISICAS</b>                                                   |           |          |          |           |
| <b>Total</b>                                                             | <b>29</b> | <b>3</b> | <b>8</b> | <b>40</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 17/02/2021.

### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- **Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS**

É importante destacar que a rede física de saúde municipal é complementada com a participação em dois Consórcios.

O primeiro, Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro Oeste, que trata-se do oferecimento de exames laboratoriais, exames em especialidades, consultas em especialidades.

O segundo, Consórcio Parana Saúde, trata da operacionalização da assistência farmacêutica.

Com a participação nos dois consórcios, o município garante mais economia, seja na aquisição de medicamentos ou nos serviços de especialidades, além de garantir mais serviços à população.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2021

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                            |              |                 |                              |                           |          |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 7            | 3               | 12                           | 34                        | 25       |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 4            | 1               | 2                            | 5                         | 15       |
|                                                                  | Autônomos (0209, 0210)                                     | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                             | 4            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Informais (09)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)          | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Celetistas (0105)                                          | 0            | 0               | 5                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Autônomos (0209, 0210)                                     | 11           | 0               | 16                           | 0                         | 0        |
|                                                                  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Informais (09)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                           |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                     | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 1            | 0               | 0                            | 2                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 1            | 1               | 6                            | 2                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/02/2022.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |      |       |       |      |  |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|-------|-------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | 2017 | 2018  | 2019  | 2020 |  |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)          | Autônomos (0209, 0210)                          | 60   | 60    | 60    | 0    |  |
|                                                                  | Celetistas (0105)                               | 0    | 1     | 0     | 0    |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Bolsistas (07)                                  | 0    | 3     | 27    | 0    |  |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 866  | 1.002 | 1.140 | 0    |  |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 564  | 479   | 420   | 0    |  |
|                                                                  | Residentes e estagiários (05, 06)               | 68   | 122   | 200   | 0    |  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                           |      |      |      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                     | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |  |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 12   | 12   | 12   | 0    |  |

|                                       |                                                              |    |    |    |   |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----|----|----|---|
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8) | Contratos temporários e cargos em comissão<br>(010301, 0104) | 61 | 43 | 51 | 0 |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----|----|----|---|

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/02/2022.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Os dados apresentados pelo sistema DIGISUS estão divergentes com o quadro atual de Recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento das redes de atenção à saúde ( Rede Mãe Paranaense, Saúde Mental, Saúde Bucal, e Saúde do Idoso).

**OBJETIVO Nº 1.1** - Otimizar, Organizar e qualificar, de maneira articulada e resolutiva, as redes de atenção à saúde.

| Descrição da Meta                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                  | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Ampliar para 90% das gestantes SUS 7 ou mais consultas no pré-natal.                                                  | Proporção de gestantes SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal.                                                                                                  | Proporção  | 90        | Proporção                      | 42              | 90,00                 | Percentual               | 46,67            |
| 2. Vincular 80% gestantes SUS ao hospital para a realização do parto, conforme estratificação de risco.                  | Proporção de gestantes SUS vinculadas ao hospital para realização do parto.                                                                                       | Proporção  | 80        | Proporção                      | 80              | 80,00                 | Percentual               | 100,00           |
| 3. Manter em 0% ao ano o Coeficiente de Mortalidade Materna                                                              | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                                                                            | Percentual | 0         | Percentual                     | 0               | 0,00                  | Percentual               | 0                |
| 4. Reduzir em 15% ao ano o Coeficiente de Mortalidade Infantil, em relação ao ano anterior.                              | Coeficiente da Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos                                                                                                          | Percentual | 15        | Percentual                     | 0               | 60,00                 | Percentual               | 0                |
| 5. Manter 1(um) serviço de referência conveniado ou credenciado para o procedimento de laqueadura tubária e vasectomia   | Nº de mulheres ou parceiros com acesso ao procedimento conforme critérios estabelecidos.                                                                          | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 6. Aumentar para 90% a cobertura de vacinal das gestantes.                                                               | Número de gestantes vacinadas.                                                                                                                                    | Percentual | 90        | Percentual                     | 88              | 90,00                 | Percentual               | 97,78            |
| 7. Manter a consulta de enfermagem a todas as gestantes SUS.                                                             | N.º de consultas de enfermagem a gestantes.                                                                                                                       | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100                   | Número                   | 100,00           |
| 8. Implementar o protocolo de atendimento ao pré-natal, e puerpério da SMS.                                              | N.º de protocolo implementado.                                                                                                                                    | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 9. Garantir o acesso das gestantes as medicações básicas durante a gestação e puerpério                                  | N.º de medicações distribuídas as gestantes e puérperas.                                                                                                          | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 10. Descentralizar 100% do atendimento a gestante e criança menor de 1(um) ano para as equipes de APS.                   | Percentual de gestantes atendidas pelas equipes de APS.                                                                                                           | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 11. Implementar o atendimento integral a criança até 5 dia de vida.                                                      | N.º de visitas domiciliar realizadas.                                                                                                                             |            | 100       | 0                              | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 12. Implantar a consulta de puericultura até 5 anos de ida.de                                                            | N.º de consultas de puericultura realizada                                                                                                                        | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 13. Elaborar e implantar protocolo de atendimento municipal à criança no primeiro ano de vida.                           | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) |            | 1         | 0                              | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 14. Implantar gestão de caso para todas gestantes e crianças estratificadas intermediário e alto risco                   | N.º de gestão de caso realizadas.                                                                                                                                 | Número     | 70        | Número                         | 70              | 70,00                 | Percentual               | 100,00           |
| 15. Garantir atendimento pelo médico obstetra a 100% das gestantes estratificadas como risco intermediário e alto risco. | N.º de consultas realizadas pelo obstetra.                                                                                                                        | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 16. Reduzir 18,37% o índice de gravidez na adolescência.                                                                 | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                                                                                        | Proporção  | 4.6       | Proporção                      | 0               | 18,37                 | Proporção                | 0                |

|                                                                                                                                |                                                                                                                |            |     |            |     |        |            |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------------|-----|--------|------------|--------|
| 17. Aumentar em 2% ao ano o parto normal (gestantes SUS) no Município, em relação ao ano anterior.                             | Número de 1ª consulta odontológica programática realizadas.                                                    |            | 2   | 0          | 2   | 8,00   | Percentual | 100,00 |
| 18. Manter a oferta de no mínimo de 3(três) USG.                                                                               | Percentual de gestantes que realizaram três USG obstétrica.                                                    | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 19. Implantar o programa de planejamento familiar no município.                                                                | Programa de planejamento implantando.                                                                          | Número     | 1   | Número     | 1   | 1      | Número     | 100,00 |
| 20. Ampliar para 67% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal na APS.                                    | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                                               | Percentual | 67  | Percentual | 45  | 67,00  | Percentual | 67,16  |
| 21. Reduzir em 10% o percentual exodontia em relação aos procedimentos restauradores.                                          | Proporção de exodontias/procedimentos restauradores                                                            | Proporção  | 10  | Proporção  | 5   | 10,00  | Percentual | 50,00  |
| 22. Implantar 1(um) Centro de especialidades odontológicas(CEO) no município                                                   | Nº de CEO implantado                                                                                           | Número     | 1   | Número     | 0   | 1      | Número     | 0      |
| 23. Manter a cobertura e a manutenção das ações de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) = 2                                  | Taxa de cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) por 100mil habitantes.                             | Taxa       | 100 | Taxa       | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 24. Realizar 96 ações de matriciamento na atenção primária em saúde.                                                           | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica                           | Número     | 24  | Número     | 41  | 96     | Número     | 170,83 |
| 25. Realizar 96 encontros de supervisão clínica institucional para as equipes de saúde mental da SMS                           | N.º de encontros de supervisão clínica institucional realizado.                                                | Número     | 24  | Número     | 0   | 96     | Número     | 0      |
| 26. Ampliar para 90% de idosos cadastrados no Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso de Prudentópolis - PAISIP/HIPERDIA | Proporção de idosos cadastrados no PAISIP através do levantamento dos relatórios mensais realizados pelas UBSF | Proporção  | 90  | Proporção  | 70  | 90,00  | Percentual | 77,78  |
| 27. Identificar e avaliar 100% dos idosos cadastrados no PAISIP, através do instrumento de estratificação de Risco - VES 13.   | Proporção de idosos estratificados.                                                                            | Proporção  | 100 | Proporção  | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 28. Regularizar, ampliar e fortalecer a REDE de Atenção à Pessoa Idosa - RAPI.                                                 | Protocolar a regulamentação da RAPI ao CMI                                                                     | Número     | 1   | Número     | 1   | 1      | Número     | 100,00 |
| 29. Garantir os exames essenciais para assistência ao idoso na atenção primária.                                               | N.º de exames realizados na assistência ao idoso.                                                              | Número     | 70  | Número     | 70  | 70,00  | Percentual | 100,00 |

## DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da Rede Municipal de Urgência e Emergência.

**OBJETIVO Nº 2.1** - Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência em um dos pontos de atenção resolutivos da Rede.

| Descrição da Meta                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                        | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Realizar protocolo de acolhimento com classificação de risco para todas as equipes de APS.               | Percentual de unidade de saúde com protocolo implantado.                | Percentual | 1         | Percentual                     | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 2. Realizar protocolo de atendimento de urgência e emergência para as equipes de APS                        | Percentual de unidade de saúde com equipes capacitadas.                 | Percentual | 1         | Percentual                     | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 3. Realizar protocolo (POPs) para o transporte interinstitucional de urgência e emergência da SMS.          | Nº de protocolo (POPs) realizado                                        | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 4. Dispor de materiais e equipamentos necessários para Ambulância de suporte básico de vida (tipo B).       | Nº de ambulâncias equipadas para Suporte Básico de Vida (tipo B).       | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 5. Dispor de carrinho de emergência com materiais e equipamentos nas unidades de saúde da APS               | Nº de unidades de saúde da família com carrinho de emergência equipado. | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 6. Aderir ao SAMU regional no município.                                                                    | Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).       | Proporção  | 1         | Proporção                      | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 7. Elaborar e divulgar plano de contingência e protocolos de atuação e manejo de desastres e catástrofes.   | N.º de plano de contingência elaborado.                                 | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 8. Implantar central de atendimento para urgência e emergência clínicas em parceria com o bombeiro militar. | Central de atendimento implantada                                       | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |

#### DIRETRIZ Nº 3 - Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD).

**OBJETIVO Nº 3.1** - Articular a promoção, prevenção, assistência, adaptação e reabilitação para pessoas com deficiência nos pontos de atenção à saúde.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                   | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos pelo SUS no Município.                                                                                                                                                | Percentual de nascidos vivos que realizaram o teste do pezinho.                                                                                    | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100                   | Número                   | 100,00           |
| 2. Realizar Teste do coraçãozinho em 100% dos nascidos vivos pelo SUS no município.                                                                                                                                           | Percentual de nascidos vivos que realizaram o teste do coraçãozinho.                                                                               | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 3. Realizar Teste do olhinho em 100% dos nascidos vivos pelo SUS no Município.                                                                                                                                                | Percentual de nascidos vivos que realizaram o teste do olhinho.                                                                                    | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 4. Realizar Teste da orelhinha (Emissões otoacústicas) para triagem auditiva em 100% dos nascidos vivos em Hospitais e maternidades (Lei 12.303/2010 obrigatório a realização gratuita em todos os Hospitais e maternidades). | Percentual de nascidos vivos que realizaram o teste de Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva, nos hospitais da Rede Mãe Paranaense. | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 5. Criar a rede de atenção a pessoa com deficiência.                                                                                                                                                                          | Rede de atenção à pessoa com deficiência implantada,                                                                                               | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 6. Reestruturar as unidades de saúde com acessibilidade a pessoa com deficiência.                                                                                                                                             | Percentual de unidades de saúde com acessibilidade.                                                                                                | Percentual | 100       | Percentual                     | 60              | 100,00                | Percentual               | 60,00            |
| 7. Apoio a unificação da estrutura física dos atendimentos de saúde especializados a pessoa com deficiência.                                                                                                                  | N.º de serviço de especializados unificados.                                                                                                       | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 8. Garantir a pessoa com deficiência o acesso a aquisição de órteses e próteses.                                                                                                                                              | Livre demanda                                                                                                                                      | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 9. Ampliar equipe de referência no atendimento do Programa Municipal de Órtese e Prótese.                                                                                                                                     | Percentual de profissionais para compor a equipe.                                                                                                  | Percentual | 90        | Percentual                     | 90              | 90,00                 | Percentual               | 100,00           |

#### DIRETRIZ Nº 4 - Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

**OBJETIVO Nº 4.1** - Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade Atenção primária à Saúde.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Ampliar para 95% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária.                                                                                  | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                     | Percentual | 95        | Percentual                     | 94              | 95,00                 | Percentual               | 98,95            |
| 2. Ampliar para 90% a cobertura populacional estimada pela estratégia de EACS na atenção primária.                                                                        | Cobertura populacional estimada pela estratégia de agente comunitário de saúde.                                                                                     | Percentual | 92        | Percentual                     | 89              | 90,00                 | Percentual               | 96,74            |
| 3. Reduzir para 22% as internações por causas sensíveis da Atenção Primária.                                                                                              | Proporção de internações por causas sensíveis a Atenção Primária.                                                                                                   | Proporção  | 22        | Proporção                      | 20              | 22,00                 | Percentual               | 90,91            |
| 4. Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária        | Razão      | 67        | Razão                          | .32             | 0,67                  | Razão                    | 0,48             |
| 5. Manter a razão de mamografias realizadas na população alvo em 0,40, ao ano.                                                                                            | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão      | 40        | Razão                          | .13             | 0,40                  | Razão                    | 0,33             |
| 6. Ampliar em 3(três) serviços o atendimento do programa de controle do tabagismo.                                                                                        | Proporção de usuários atendidos pelo programa.                                                                                                                      | Razão      | 1         | Razão                          | 2               | 3                     | Número                   | 200,00           |

|                                                                                                                                                                |                                                                      |            |     |            |                                  |        |            |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----|------------|----------------------------------|--------|------------|-------------------------------------|
| 7. Obter 2 (duas) equipes de NASF (01 rural e 01 urbana).                                                                                                      | Cobertura populacional estimada pelas equipes do NASF.               | Percentual | 1   | Percentual | <input type="text" value="0"/>   | 2      | Número     | <input type="text" value="0"/>      |
| 8. Manter o Programa Saúde na Escola e desenvolver 100% das ações propostas pelo programa.                                                                     | Percentual de crianças e adolescentes sensibilizados.                | Percentual | 100 | Percentual | <input type="text" value="100"/> | 100,00 | Percentual | <input type="text" value="100,00"/> |
| 9. Implantação de 1 (um) equipe de Atenção Básica Prisional.                                                                                                   | Percentual de pessoas atendidas pelo programa.                       | Percentual | 1   | Percentual | <input type="text" value="0"/>   | 1      | Número     | <input type="text" value="0"/>      |
| 10. Implantar 1 (um) programa Melhor em Casa (Serviço de Atenção Domiciliar) no município.                                                                     | Percentual de usuários atendidos no domicílio.                       | Percentual | 1   | Percentual | <input type="text" value="0"/>   | 1      | Número     | <input type="text" value="0"/>      |
| 11. Adquirir uniforme e crachá para 100% das equipes de Saúde da Família da SMS.                                                                               | Percentual de servidores da APS uniformizados.                       | Percentual | 100 | Percentual | <input type="text" value="0"/>   | 100,00 | Percentual | <input type="text" value="0"/>      |
| 12. Descentralizar 100% dos serviços de pré-natal, puericultura, hiperdia, PAISIP, planejamento familiar para as equipes de atenção básica.                    | Número de unidades de saúde com os serviços descentralizados.        | Número     | 100 | Número     | <input type="text" value="100"/> | 100,00 | Percentual | <input type="text" value="100,00"/> |
| 13. Implantar a política nacional de Atenção integral à saúde do homem e desenvolver as ações propostas na APS.                                                | Percentual de homens atendidos pela PNAISH.                          | Percentual | 100 | Percentual | <input type="text" value="100"/> | 100,00 | Percentual | <input type="text" value="100,00"/> |
| 14. Manter e ampliar o Tele saúde nas ESFS.                                                                                                                    | Percentual de Tele saúde implantado.                                 | Percentual | 50  | Percentual | <input type="text" value="50"/>  | 50,00  | Percentual | <input type="text" value="100,00"/> |
| 15. Implementar e descentralizar para APS o programa de atenção à saúde do adolescentes e jovens no município.                                                 | Percentual de adolescentes e jovens atendidos pelo programa.         | Percentual | 100 | Percentual | <input type="text" value="100"/> | 100,00 | Percentual | <input type="text" value="100,00"/> |
| 16. Garantir equipe mínima completa de médico, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem, e ACS e cumprimento de carga horária 40 horas semanais.          | Número de equipes de APS completas.                                  | Número     | 100 | Número     | <input type="text" value="100"/> | 100,00 | Percentual | <input type="text" value="100,00"/> |
| 17. Reordenar o atendimento em saúde mental dos casos considerados leves e moderados pelas equipes de APS conforme preconiza a Lei da RAPS (Portaria 3088/11). | Número de atendimento de saúde mental realizados.                    | Número     | 100 | Número     | <input type="text" value="100"/> | 100,00 | Percentual | <input type="text" value="100,00"/> |
| 18. Reorganizar a atenção aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis da APS e serviços de apoio.                                                    | % serviço reorganizado.                                              | Percentual | 100 | Percentual | <input type="text" value="100"/> | 100,00 | Percentual | <input type="text" value="100,00"/> |
| 19. Realizar campanhas educativas de promoção e prevenção a saúde a todos os grupos prioritários.                                                              | Número de campanhas realizadas.                                      | Número     | 3   | Número     | <input type="text" value="1"/>   | 12     | Número     | <input type="text" value="33,33"/>  |
| 20. Disponibilizar 1(um) profissional administrativo para cada unidades de saúde da família.                                                                   | Percentual de profissionais contratados.                             | Percentual | 6   | Percentual | <input type="text" value="0"/>   | 12     | Número     | <input type="text" value="0"/>      |
| 21. Disponibilizar profissional de serviços gerais para compor as equipes de saúde da família volante.                                                         | Percentual de profissionais de serviços gerais nas equipes volantes. | Percentual | 1   | Percentual | <input type="text" value="1"/>   | 1      | Número     | <input type="text" value="100,00"/> |
| 22. Realizar dimensionamento de profissionais de enfermagem de acordo com a legislação COREN/COFEN.                                                            | Percentual de profissionais de enfermagem.                           | Percentual | 1   | Percentual | <input type="text" value="0"/>   | 1,00   | Percentual | <input type="text" value="0"/>      |
| 23. Manter 1(um) equipe de saúde de suporte básico na região norte no município período noturno e final de semana. N.º de profissionais que compõe a equipe.   | Número de equipes de suporte básico.                                 | Número     | 1   | Número     | <input type="text" value="1"/>   | 1      | Número     | <input type="text" value="100,00"/> |
| 24. Disponibilizar pela SMS atendimento médico pelo especialista Ginecologista no município.                                                                   | Número de profissional contratado.                                   | Número     | 1   | Número     | <input type="text" value="1"/>   | 1      | Número     | <input type="text" value="100,00"/> |

#### DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento da Ações de Promoção da Saúde.

**OBJETIVO Nº 5.1** - Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à relacionados aos seus determinantes e condicionantes.

| Descrição da Meta                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                 | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Ampliar para 70% o acompanhamento nutricional das Crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças.  | Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa leite das Crianças. | Percentual | 70        | Percentual                     | 50              | 70,00                 | Percentual               | 71,43            |
| 2. Manter o programa de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) nos serviços de saúde da APS.            | N.º de unidades de saúde que realizam o SISVAN.                                                                  | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 3. Manter em 78% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família                            | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)                       | Percentual | 78        | Percentual                     | 75              | 78,00                 | Percentual               | 96,15            |
| 4. Manter o Programa de Benefício Eventual desenvolvido pelo setor de serviço social da secretaria de saúde. | Proporção de pessoas cadastradas no Programa - livre demanda.                                                    | Proporção  | 1         | Proporção                      | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 5. Reduzir em 40% o cadastro de crianças beneficiárias do programa "Leite Fonte de Vida.                     | N.º de crianças cadastradas no programa.                                                                         | Número     | 10        | Número                         | 10              | 40,00                 | Percentual               | 100,00           |
| 6. Manter suplementação, alimentação enteral e leites especiais para pacientes com patologias.               | N.º de pacientes cadastrados no programa.                                                                        | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |

#### DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento da Gestão dos serviços próprios.

##### OBJETIVO Nº 6.1 - Investir em infraestrutura das Unidades Próprias.

| Descrição da Meta                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta            | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Construir 2 novas unidades de saúde da família.                                                                       | Nº de Unidades construídas.                                 | Número     | 1         | Número                         | 0               | 2                     | Número                   | 0                |
| 2. Concluir 2 unidades de saúde da família.                                                                              | N.º de unidades concluídas.                                 | Número     | 0         | Número                         | 0               | 2                     | Número                   | 0                |
| 3. Concluir reforma e ampliação em 3(três) unidades de saúde da família.                                                 | Número de unidades concluídas.                              | Número     | 0         | Número                         | 2               | 3                     | Número                   | 0                |
| 4. Construir sede própria do ESF Vila da Luz.                                                                            | N.º de unidades de saúde construída.                        | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 5. Reforma da unidade de saúde Centro Municipal de Saúde.                                                                | N.º de unidade de saúde reformada.                          | Número     | 0         | Número                         | 0               | 1                     | Número                   | 0                |
| 6. Construção sede própria UBS Barra Bonita.                                                                             | N.º de unidade de saúde construída.                         | Número     | 1         | Número                         | 0               | 1                     | Número                   | 0                |
| 7. Ampliar e/ou reformar as unidades de saúde da família.                                                                | N.º de unidades ampliadas e/ou reformadas.                  | Número     | 4         | Número                         | 2               | 11                    | Número                   | 50,00            |
| 8. Reparo e adequação de estrutura física das unidades de saúde da família (ESF) e Unidade básica de saúde (UBS) da SMS. | N.º de unidades de saúde com adequação de estrutura física. | Número     | 0         | Número                         | 0               | 14                    | Número                   | 0                |
| 9. Construir sede própria do CAPS AD.                                                                                    | N.º unidade de saúde construída.                            | Número     | 1         | Número                         | 0               | 1                     | Número                   | 0                |
| 10. Reforma e ampliação do CAPS I.                                                                                       | N.º de serviço do CAPS I ampliado/reformad                  | Número     | 1         | Número                         | 0               | 1                     | Número                   | 0                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |            |     |            |     |            |            |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|-----|------------|-----|------------|------------|--------|
| 11. Construir posto de coleta Laboratorial na Região Norte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | N.º de posto coleta Laboratorial construído.            | Número     | 0   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 12. Estruturar o departamento de vigilância em saúde com mobiliário planejado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | N.º de equipamentos adquiridos.                         | Número     | 0   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 13. Estruturar e reestruturar 100% das unidades de saúde da SMS com equipamentos e materiais permanentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Percentual de unidades de saúde equipadas.              | Percentual | 25  | Percentual | 25  | 100,00     | Percentual | 100,00 |
| 14. Adquirir 1(um) veículo tipo VAN para transporte de paciente de média complexidade(Fisioterapia).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | N.º de veículo adquirido.                               | Número     | 0   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 15. Renovação da frota de veículos da vigilância em saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | N.º de veículos adquirido.                              | Número     | 1   | Número     | 1   | 4          | Número     | 100,00 |
| 16. Aumentar a frota de ambulância do suporte básico SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | N.º de ambulância adquirida.                            | Percentual | 0   | Percentual | 1   | 1          | Número     | 0      |
| 17. Adquirir 1(um) veículo tipo VAN para transporte sanitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | N.º de veículos adquirido.                              | Número     | 1   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 18. Adquirir veículos para uso exclusivo para ESF urbano e Rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | N.º de veículos adquirido.                              | Número     | 2   | Número     | 2   | 8          | Número     | 100,00 |
| 19. Adquirir 1(um) veículo Van para o serviço de saúde mental da SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | N.º de veículo adquirido.                               | Número     | 1   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 20. Implantar 1(um) posto coleta de Leite Humano no ESF Ângela Maria Machado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | N.º de posto coleta de leite humano.                    | Número     | 0   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 21. Implantar 1(um) Academia da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | N.º de academia da saúde implantado pela SMS.           | Número     | 1   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 22. Construir 1(um) garagem na unidade de saúde DR. Geraldo de Carvalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | N.º de garagem construída.                              | Número     | 1   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 23. Construir 1(um) garagem no centro municipal de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | N.º de garagem construída.                              | Número     | 1   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 24. Construir sede administrativa da SMS (ANEXO ao Centro Municipal de Saúde).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | N.º de obra administrativa construída.                  | Número     | 1   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 25. Estruturar e reestruturar 100% das unidades com equipamentos de informática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | N.º de equipamentos adquiridos.                         | Número     | 100 | Número     | 100 | 100,00     | Percentual | 100,00 |
| 26. Adquirir 1(um) veículo para o serviço especializado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | N.º de veículo adquiridos.                              | Número     | 1   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 27. Aquisição de veículo com caçamba para o departamento de manutenção e reparos da SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | N.º de veículo adquirido.                               | Número     | 1   | Número     | 0   | 1          | Número     | 0      |
| 28. Construir almoxarifado para o departamento de manutenção e reparos dos próprios da SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | N.º de almoxarifado construído.                         | Número     | 1   | Número     | 1   | 1          | Número     | 100,00 |
| 29. Realizar a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundo de saúde do Município, provenientes de repasses federais no valor de R\$ 263.439,59, conforme Lei 172 de 15 de abril de 2020 e Nota técnica n.º 24/2020 do Conselho Nacional de Municípios (CNM) para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para os serviços de saúde no combate a pandemia do Covid-19, no valor de R\$ 263.439,59. | N.º de equipamentos e materiais permanentes adquiridos. | Moeda      | 1   | Moeda      | 1   | 26.343.959 | Número     | 100,00 |

**OBJETIVO Nº 6.2** - Aprimorar os processos de trabalho nos serviços próprios.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Implantar agenda programada de consulta médica e enfermagem para os grupos prioritários.                                                                                                               | N.º de consultas médicas e enfermagem agendada.                             | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100                   | Número                   | 100,00           |
| 2. Manter sistema de informação como instrumento de gestão.                                                                                                                                               | N.º de sistema de informação.                                               | Número     | 100       | Número                         | 100             | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 3. Oferecer as equipes de saúde da família ESF Volantes rural auxílio alimentação para dos profissionais que fazem deslocamento por mais de 4 horas.                                                      | N.º de equipes com auxílio deslocamento.                                    | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 4. Implantar cartão corporativo para pagamento dos gastos dos servidores em viagens.                                                                                                                      | N.º cartão corporativo implantado.                                          | Número     | 100       | Número                         | 0               | 100,00                | Percentual               | 0                |
| 5. Implantar ponto biométrico em todas as unidades de saúde da SMS,                                                                                                                                       | N.º de ponto biométrico implantado.                                         | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 6. Implantar portal da transparência específico da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).                                                                                                                   | Portal da transparência da SMS implantado.                                  | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 7. Implantar gestão de insumos e medicamentos na SMS.                                                                                                                                                     | N.º serviço implantado.                                                     | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 8. Rever os cargos, suas atribuições e carga horária vinculada à SMS.                                                                                                                                     | Implantar calendário anual da SMS.                                          | Número     | 1         | Número                         | 0               | 1                     | Número                   | 0                |
| 9. Garantir o direito de adicional de insalubridade sobre o salário base para todos os servidores da SMS conforme avaliação técnica.                                                                      | Percentual de serviços com adicional de insalubridade sobre o salário base. | Percentual | 100       | Percentual                     | 0               | 100                   | Número                   | 0                |
| 10. Implantar gratificação por responsabilidade de coordenador de unidade de saúde.                                                                                                                       | Percentual servidores com gratificação por responsabilidade técnica.        | Percentual | 100       | Percentual                     | 0               | 100,00                | Percentual               | 0                |
| 11. Estender o horário atendimento das unidades de saúde de forma a atender as demandas e necessidades da população adstrita.                                                                             | N.º de unidades de saúde com horário de atendimento estendido.              | Número     | 100       | Número                         | 0               | 100                   | Número                   | 0                |
| 12. Realizar reuniões trimestrais para com funcionários da SMS para planejamento, articulação, e motivação.                                                                                               | N.º de reuniões realizadas.                                                 | Número     | 100       | Número                         | 0               | 100,00                | Percentual               | 0                |
| 13. Garantir equiparação de salários e benefícios entre profissionais que emborra com regime de trabalho diferentes(estatutário e CLT), tem a mesma formação e desempenham a mesma função na instituição. | Equiparação de salários e benefícios entre profissionais estatutário e CLT  | Número     | 100       | Número                         | 0               | 100,00                | Percentual               | 0                |

#### DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS.

**OBJETIVO Nº 7.1** - Manter o monitoramento e fiscalização dos serviços próprios e contratualizados, através dos serviços de regulação, controle, avaliação e auditoria municipal.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Monitorar 100% dos serviços contratualizados e cadastrados no CNES.                                                                                                                                                                                                                  | N.º de serviços monitorados.                     | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 2. Integrar as coordenadorias das unidades de saúde visando manter sempre atualizado o Banco de Dados do SCNES com as informações necessárias e pertinentes ao Sistema buscando manter e ampliar os serviços e ações desenvolvidas no município.                                        | N.º de equipes integradas.                       | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100                   | Número                   | 100,00           |
| 3. Orientar o cumprimento das metas físico/orçamentária conforme credenciamento dos serviços.                                                                                                                                                                                           | Percentual de metas cumpridas.                   | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 4. Cumprir os calendários/cronogramas especificados pela 5ªRegional de Saúde e MS e orientar as unidades hospitalares no cuidado na realização das metas contratualizadas visando, contudo, a humanização do atendimento e o atendimento total às necessidades dos pacientes atendidos. | Calendário/ cronograma cumprido.                 | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 5. Cumprir os calendários/cronogramas especificados pela 5ªRegional de Saúde e MS e orientar as unidades na readequação das programações físico-orçamentárias.                                                                                                                          | N.º de calendário realizado.                     | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 6. Cadastrar faixas de AIIHs do município no sistema MV; Cadastrar e recalcular a PPI mensal; Cadastrar e recalcular a PPI mensal; Cadastrar e recalcular a programação individual assegurando a total utilização das cotas de AIIHs mensais.                                           | N.º de cadastros realizados.                     | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |

#### DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica.

**OBJETIVO Nº 8.1** - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta      | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Ampliar em 5% ao ano a distribuição de medicamentos, e insumos padronizados nas políticas públicas e sob responsabilidade de gerenciamento municipal.                                                      | Nº de medicamentos e insumos distribuídos.            | Número     | 5         | Número                         | 5               | 5,00                  | Percentual               | 100,00           |
| 2. Manter o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde para a execução de contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, para aquisição de medicamentos. | Nº de Convênios em execução.                          | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 3. Implantar farmácias satélites nas principais estratégias de saúde da família urbana e rural.                                                                                                               | Percentual de farmácias satélites implantadas na APS. | Percentual | 1         | Percentual                     | 0               | 5                     | Número                   | 0                |
| 4. Manter os serviços de assistência farmacêutica das diferentes esferas; componente básico, estratégico, e especializado (conforme protocolos clínicos e terapêuticos definidos por portarias do MS).        | Percentual de programas da assistência farmacêutica.  | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 5. Manter, adquirir , e dispensar os insumos dos benefícios eventuais desenvolvido pelo setor de serviço social da secretaria de saúde.                                                                       | Percentual de benefícios eventuais dispensados.       | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 6. Manter a oferta de medicamentos pelo programa Hiperdia na APS.                                                                                                                                             | N.º de medicamentos disponibilizados pelo programa.   | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 7. Estruturar as farmácia das unidades de saúde da família do município e farmácia central.                                                                                                                   | Nº de farmácias estruturadas.                         | Número     | 1         | Número                         | 100             | 5                     | Número                   | 999,99           |

**OBJETIVO Nº 8.2** - Qualificar a Assistência Farmacêutica.

| Descrição da Meta                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Participar de congressos, eventos e especialização em assistência farmacêutica no SUS                       | N.º de participação em congressos e eventos.     | Número     | 1         | Número                         | 0               | 4                     | Número                   | 0                |
| 2. Capacitar os profissionais da APS, e serviços de apoio envolvidos na Assistência Farmacêutica no município. | Nº de capacitações realizadas.                   | Número     | 1         | Número                         | 0               | 4                     | Número                   | 0                |
| 3. Assegurar a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).                                       | REMUME elaborada                                 | Número     | 1         | Número                         | 0               | 1                     | Número                   | 0                |
| 4. Realizar o plano de aplicação do recurso QUALIFAR-SUS custeio.                                              | Plano de aplicação QUALIFAR-SUS realizado.       | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 5. Realizar a plano de aplicação dos recursos do incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.   | Plano de aplicação IOAF realizado.               | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |

#### DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.

**OBJETIVO Nº 9.1** - Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

| Descrição da Meta                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                              | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Enviar regularmente a informação de notificação (Individual, epizootia, surto ou negativa) conforme semana epidemiológica de notificação (52 semanas/Ano). | Número de semanas epidemiológicas com pelo menos uma informação de notificação: (Individual, surto, epizootia ou negativa). Número de semanas epidemiológicas com informação. | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 2. Encerrar no mínimo 80% das investigações de doenças de notificação imediata (DNCI)                                                                         | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.                                                          | Proporção  | 80        | Proporção                      | 70              | 80,00                 | Percentual               | 87,50            |
| 3. Investigar no mínimo 65% dos óbitos fetais.                                                                                                                | Proporção de óbitos fetais investigados.                                                                                                                                      | Proporção  | 65        | Proporção                      | 30              | 65,00                 | Percentual               | 46,15            |
| 4. Investigar e digitar em ficha síntese no módulo SIM-WEB no mínimo 75% dos óbitos infantis                                                                  | Nº de óbitos maternos declarados ocorridos nos meses e investigados (em até 120 dias).                                                                                        | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 5. Investigar no mínimo 94% dos óbitos de mulher em idade fértil.                                                                                             | Nº de óbitos de MIF e investigados (em até 120 dias).                                                                                                                         | Número     | 94        | Número                         | 90              | 94,00                 | Percentual               | 95,74            |
| 6. Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.                                                                                      | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida maior ou igual a 95%.                                                                                               | Proporção  | 95        | Proporção                      | 95              | 95,00                 | Proporção                | 100,00           |
| 7. Realizar coleta de amostra biológica para todo caso suspeito de doença exantemática (Sarampo/Rubéola) conforme protocolo específico.                       | Nº total de casos suspeitos de doenças exantemáticas com encerramento por laboratório                                                                                         | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 8. Investigar 90% dos casos suspeitos de coqueluche.                                                                                                          | Nº total de casos de coqueluche com investigação encerrada.                                                                                                                   | Número     | 90        | Número                         | 90              | 90,00                 | Percentual               | 100,00           |
| 9. Aumentar para ≥ 95% a coleta de amostras biológicas de casos suspeitos para meningite e/ou doença meningocócica.                                           | Percentual de amostrar de casos suspeitos para meningite e/ou doença meningocócica.                                                                                           | Percentual | 95        | Percentual                     | 80              | 95,00                 | Percentual               | 84,21            |
| 10. Realizar a vigilância de contatos intradomiciliares em 90% dos casos novos de hanseníase diagnosticados.                                                  | Percentual de visitas intradomiciliares realizadas.                                                                                                                           | Percentual | 90        | Percentual                     | 90              | 90,00                 | Percentual               | 100,00           |
| 11. Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%.                                                | Proporção de cura de casos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.                                                                                              | Proporção  | 85        | Proporção                      | 80              | 85,00                 | Percentual               | 94,12            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |     |           |     |        |            |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----------|-----|--------|------------|--------|
| 12. Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 85%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.                                                                                                                                                                                                                          | Proporção | 85  | Proporção | 80  | 85,00  | Percentual | 94,12  |
| 13. Aumentar a proporção de investigação de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera para 90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Proporção de contatos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.                                                                                                                                                                                                                                      | Proporção | 90  | Proporção | 90  | 90,00  | Percentual | 100,00 |
| 14. Atingir a cobertura vacinal para a) BCG- ID ≥90% b) Vacina Oral de Rotavírus Humano (VORH) ≥90% c) Pentavalente (DTP+Hib+HepB) ≥95% d) Vacina contra Poliomielite ≥95% e) Vacina Pneumocócica Conjugada (PnC10v), ≥95% f) Vacina Meningocócica Conjugada C (MnC) ≥95% g) Febre amarela * (para as áreas com recomendação da vacina) 100% Em crianças de um ano de idade Vacina tríplice viral 95% Em crianças de 6 meses a | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada                                         | Proporção | 95  | Proporção | 50  | 95,00  | Percentual | 52,63  |
| 15. Reduzir a Transmissão Vertical de Sífilis 0,5/1000 nascidos vivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                                                                                                                                                             | Número    | 5   | Número    | 1   | 0,50   | Proporção  | 20,00  |
| 16. Reduzir para menos de 01 caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                  | Número    | 0   | Número    | 0   | 0      | Número     | 0      |
| 17. Aumentar em 10% a realização de testes rápido ou convencionais por diagnóstico de HIV/AIDS, sífilis e Hepatites Virais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número de testes realizados na população.                                                                                                                                                                                                                                                            | Número    | 10  | Número    | 10  | 10,00  | Percentual | 100,00 |
| 18. Ampliar em 20% anualmente, o número de Unidades de Saúde notificando.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número absoluto de unidades de Saúde com notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.                                                                                                                                                                                             | Número    | 20  | Número    | 20  | 20,00  | Percentual | 100,00 |
| 19. Atingir 95% a notificação dos casos suspeitos dos agravos de Notificação Compulsória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.                                                                                                                                                                                 | Proporção | 95  | Proporção | 95  | 95,00  | Percentual | 100,00 |
| 20. Realizar no mínimo 1 (uma) capacitação técnica em vigilância epidemiológica, no ano, de acordo com as prioridades locais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número de capacitações realizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Número    | 1   | Número    | 1   | 4      | Número     | 100,00 |
| 21. Atingir 100% de casos suspeitos de LVH notificados submetidos ao diagnóstico laboratorial num prazo entre 16 e 30 dias do início dos sintomas.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Número de casos confirmados de LV com Local Provável da Fonte de Infecção (LPI) investigado.                                                                                                                                                                                                         | Número    | 100 | Número    | 0   | 100,00 | Percentual | 0      |
| 22. Manter 0% o número de óbitos por dengue no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número absoluto de óbitos por dengue no ano.                                                                                                                                                                                                                                                         | Número    | 0   | Número    | 0   | 0,00   | Percentual | 0      |
| 23. Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios por ciclo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                                                                                                                                                                      | Número    | 80  | Número    | 0   | 80,00  | Percentual | 0      |
| 24. Monitorar da circulação do vírus da raiva por meio do envio para o LACEN/PR, de 0,1% de amostras biológicas da população canina estimada.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número de amostras de animais encaminhadas para diagnóstico laboratorial.                                                                                                                                                                                                                            | Número    | 100 | Número    | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 25. Verificar o cumprimento de pelo menos 50% da meta referente ao parâmetro $\chi$ Coliformes totais $\chi$ e 100% da meta referente aos parâmetros $\chi$ cloro residual livre $\chi$ e $\chi$ turbidez $\chi$ , preconizado na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem definido para o município.                                                                                                                          | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez                                                                                                                                                    | Proporção | 100 | Proporção | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 26. Atingir 100% dos dados no SISAGUA referentes ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano até o último dia do mês subsequente. Dados estes dos Relatórios de Controle (parâmetros mensal e semestral) e Resultados das análises realizadas de Vigilância (Plano de Amostragem).                                                                                                                       | Atingir 100% dos dados no SISAGUA referentes ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano até o último dia do mês subsequente. Dados estes dos Relatórios de Controle (parâmetros mensal e semestral) e Resultados das análises realizadas de Vigilância (Plano de Amostragem). | Proporção | 100 | Proporção | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 27. Verificar através do SISOLO o cumprimento da meta de pelo menos uma área suspeita de conter solo contaminado cadastrada no município durante o referido ano.                                                                                                                                                                                                                                                               | Número de Cadastro(s) no SISOLO, alimentado dentro do ano corrente.                                                                                                                                                                                                                                  | Número    | 1   | Número    | 1   | 1      | Número     | 100,00 |
| 28. Realizar 100% de coleta de amostras de produtos de interesse à saúde, de acordo com a demanda ou investigação em curso, encaminhando para análise no LACEN/PR e laboratórios conveniados ou contratados, pertencentes à Rede SESLAB, dentro do quadrimestre                                                                                                                                                                | Número de amostras coletadas no quadrimestre / Número de amostras programadas para coleta no quadrimestre X 100.                                                                                                                                                                                     | Número    | 100 | Número    | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                    |        |     |        |     |        |            |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----|--------|------------|--------|
| 29. Uma ou mais inspeções sanitárias por ano em 50% dos estabelecimentos do grupo 2, exceto aqueles elencados como sendo 100%                                                                                               | Número de estabelecimentos inspecionados.                                                                                          | Número | 50  | Número | 50  | 50,00  | Percentual | 100,00 |
| 30. Realizar coletadas de amostras em 80% dos casos notificados/ano.                                                                                                                                                        | Número de amostras coletadas.                                                                                                      | Número | 80  | Número | 80  | 80,00  | Percentual | 100,00 |
| 31. Realizar coleta da amostra clínica para 100% dos surtos identificados/notificados no ano.                                                                                                                               | Número de surtos de DRA investigados, com coleta de amostras clínicas.                                                             | Número | 100 | Número | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 32. Realizar 100% dos casos suspeitos de febre amarela, notificados dentro das 24h ao CEVA e ao CIEVS e investigados oportunamente.                                                                                         | Número de casos suspeitos de Febre amarela, notificados em até 24h ao CEVA e ao CIEVS-PR                                           | Número | 100 | Número | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 33. Realizar em 100 % dos surtos, casos e óbitos suspeitos de doenças emergentes e reemergentes e/ou eventos inusitados notificados e investigados, com amostras coletadas, sempre que possível.                            | Número de eventos de notificação imediata, notificados em até 24h ao CIEVS PR, pelo município de ocorrência, no mês de referência. | Número | 100 | Número | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 34. Realizar as notificações dos agravos e doenças relacionadas ao trabalho, aumentando o número de notificações em 10% ao ano e preenchendo prioritariamente os campos ocupação, dados da empresa e descrição do acidente. | Número de agravos e doenças relacionadas ao trabalho notificados.                                                                  | Número | 10  | Número | 5   | 10,00  | Percentual | 50,00  |
| 35. Realizar 100% das investigações dos acidentes aplicando o roteiro de investigação de acidentes graves, fatais e com crianças e adolescentes.                                                                            | Número de investigações de acidentes graves, fatais e com crianças e adolescentes realizados.                                      | Número | 100 | Número | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 36. Realizar inspeções sanitárias de ambientes e processos de trabalho em 100% dos estabelecimentos realizados pela DEVISAT.                                                                                                | Número de empresas inspecionadas.                                                                                                  | Número | 100 | Número | 100 | 100    | Número     | 100,00 |
| 37. Realizar pelo menos 1 inspeção ao ano nas empresas formuladoras e de síntese de agrotóxicos, existentes no território.                                                                                                  | Número de inspeções realizadas.                                                                                                    | Número | 1   | Número | 1   | 1      | Número     | 100,00 |
| 38. Realizar 100% de inspeções sanitárias de ambientes e processos de trabalho em mais um ramo / atividade elencada como prioridade municipal, a ser estabelecido conforme dados extraídos do diagnóstico realizado.        | Número de inspeções na atividade priorizada.                                                                                       | Número | 100 | Número | 100 | 100    | Número     | 100,00 |
| 39. Implantar 11 salas de vacinas nas unidades de saúde: Esperança, Barra Bonita, Capanema, Paraná, Papanduva de Cima, Jaciaba, Marcondes, Peróbas, Piquiri, Delmira e Beraldo.                                             | Número de sala de vacinas implantadas.                                                                                             | Número | 3   | Número | 3   | 11     | Número     | 100,00 |
| 40. Contratar dois fiscais gerais para a Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                              | Número de fiscais contratados.                                                                                                     | Número | 0   | Número | 1   | 2      | Número     | 0      |
| 41. Divulgar boletim epidemiológico 3 vezes ao ano.                                                                                                                                                                         | Número de boletins divulgado.                                                                                                      | Número | 3   | Número | 3   | 3      | Número     | 100,00 |
| 42. Solicitar para a prefeitura municipal a contratação por meio de concurso público 6 agentes de endemias e eventuais substituições.                                                                                       | Número absoluto: número de agentes de endemias contratados.                                                                        | Número | 3   | Número | 0   | 6      | Número     | 0      |
| 43. Adquirir nove câmaras de vacinas para as unidades: Ligação, Patos Velhos, Tijuco Preto, Herval, Cachoeirinha, Delmira, Beraldo, Papanduva de Cima, Jaciaba.                                                             | Número de câmaras adquiridas.                                                                                                      | Número | 3   | Número | 1   | 9      | Número     | 33,33  |
| 44. Adquirir um gerador da rede de frio.                                                                                                                                                                                    | Número de gerador adquirido.                                                                                                       | Número | 1   | Número | 1   | 1      | Número     | 100,00 |

#### DIRETRIZ Nº 10 - Fortalecimento da Participação da Sociedade e Controle Social no SUS.

**OBJETIVO Nº 10.1** - Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                   | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PES, PAS, Relatórios Quadrimestrais e RAG.                                                                                 | Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão.                                                                           | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 2. Realizar Conferências Municipais de saúde.                                                                                                                                 | Número de Conferências realizadas.                                                                                                 | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 3. Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS, com atualização anual das informações.                                         | Serviço implantado ou não.                                                                                                         |            | 1         | 0                              | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 4. Receber para análise e apreciação o Plano de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde.                                                                                 | Plano de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde.                                                                             | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 5. Avaliar as Solicitações de Pauta e Identificar as fragilidades do Controle Social no Município.                                                                            | Pauta previamente elaborada para todas as reuniões ordinárias. Demandas para o fortalecimento do CMS encaminhadas ao Pleno do CMS. | Número     | 12        | Número                         | 12              | 48                    | Número                   | 100,00           |
| 6. Encaminhar 100% das Atas e Documentos (Resoluções, Deliberações e Moções) alimentação do site da Prefeitura Municipal, para que sejam divulgadas em espaço próprio do CMS. | Número de atas e documentos disponibilizados no site da prefeitura.                                                                | Número     | 100       | Número                         | 0               | 100,00                | Percentual               | 0                |
| 7. Criar equipe de avaliação contínua dentro do conselho municipal de saúde.                                                                                                  | Equipe de avaliação contínua criada.                                                                                               | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 8. Manter Secretário Executivo à serviço do CMS em todas as ações realizadas.                                                                                                 | Decreto de Nomeação do Secretário Executivo/Frequência do Secretário Executivo nas ações do CMS.                                   | Número     | 1         | Número                         | 100             | 1                     | Número                   | 999,99           |
| 9. Manter, pelo Órgão Gestor, o custo operacional do Conselho: serviços próprios e profissionais.                                                                             | Manter em 100% as atividades do CMS                                                                                                | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 10. Manter a frequência mensal das reuniões ordinárias.                                                                                                                       | ≥ 12 reuniões por ano.                                                                                                             | Número     | 12        | Número                         | 12              | 48                    | Número                   | 100,00           |

**OBJETIVO Nº 10.2 - Fortalecer e melhorar a qualificação dos conselheiros de saúde.**

| Descrição da Meta                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Elaborar, agendar e executar Capacitações aos Conselheiros, nos próximos anos, para uma eficaz participação no Controle Social. | Número de capacitações realizadas.               | Número     | 1         | Número                         | 0               | 4                     | Número                   | 0                |

**DIRETRIZ Nº 11 - Fortalecimento, Organização e Otimização da atenção especializada e ambulatorial.**

**OBJETIVO Nº 11.1 - Melhorar o atendimento de saúde da população no que se refere aos atendimentos ambulatoriais e especializados por meio da integração dos serviços.**

| Descrição da Meta                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Unificar todos os serviços de atenção especializada da SMS.                                                     | Número de serviços especializados unificados                                                                    | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 2. Ampliar o atendimento de serviço especializado pela SMS.                                                        | Número de atendimentos realizados                                                                               | Número     | 25        | Número                         | 30              | 25,00                 | Percentual               | 120,00           |
| 3. Implantar o Centro especializado em reabilitação(CER).                                                          | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue |            | 1         | 0                              | 0               | 1                     | Número                   | 0                |
| 4. Aquisição de equipamentos especializados.                                                                       | Número de equipamentos adquiridos.                                                                              | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 5. Ampliar o atendimento de fisioterapia para suprir a demanda existente.                                          | Número de atendimentos realizados                                                                               | Número     | 40        | Número                         | 0               | 40,00                 | Percentual               | 0                |
| 6. Constituir equipe de apoio para o funcionamento básico do serviço especializado.                                | Número de profissionais designados para o serviço.                                                              | Número     | 100       | Número                         | 0               | 100,00                | Percentual               | 0                |
| 7. Reestruturar e readequar o laboratório municipal para atendimento da demanda.                                   | Número de serviço de laboratório do município estruturado.                                                      | Número     | 1         | Número                         | 0               | 100,00                | Percentual               | 0                |
| 8. Implantar posto coleta de exames laboratoriais na região norte do município.                                    | Número de posto coleta de exame na região norte                                                                 | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 9. Ampliar a ofertar de exames laboratoriais pelo Laboratório Municipal.                                           | Número de exames realizados                                                                                     | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 10. Aquisição de mamógrafo e disponibilização de suporte técnico para realização exame de mamografia no município. | Número de exames de mamografia realizados no município pelo SUS.                                                | Número     | 1         | Número                         | 0               | 1                     | Número                   | 0                |
| 11. Oferecer exame de espirometria para todos os casos necessários.                                                | Número de exames realizados.                                                                                    | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 12. Manter a oferta de exame USG mamária diagnóstica ginecológica para suprir a demanda.                           | Número de exames realizados.                                                                                    | Número     | 100       | Número                         | 1               | 100                   | Número                   | 1,00             |
| 13. Manter o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada(ODP) Municipal.                                      | Proporção de pessoas cadastradas no Programa ( livre demanda).                                                  | Proporção  | 100       | Proporção                      | 100             | 100                   | Número                   | 100,00           |
| 14. Oferecer consulta médica especializada com ginecologista pela SMS.                                             | Número de profissional especialista em ginecologia.                                                             | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |

**OBJETIVO N° 11.2** - Garantir a organização, de maneira articulada e resolutiva, e assegurar ao usuário do SUS acesso ao atendimento especializado conforme suas necessidades por meio de Consórcios, Convênios, Contratos e Tratamento Fora do Domicílio(TFD).

| Descrição da Meta                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Implementar a organização do processo de trabalho do atendimento ao usuário na recepção, e no agendamento do setor de regulação municipal.           | Número de serviço de regulação municipal organizado.                         | Número     | 90        | Número                         | 90              | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 2. Manter o serviço de auditoria municipal.                                                                                                             | Número de serviço de regulação municipal organizado.                         | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 3. Implantar a central de agendamento informatizada de consultas, e exames de média e alta complexidade.                                                | Número de serviço de regulação municipal organizado.                         | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 4. Implantar o acesso a consultas com especialistas a partir da organização da fila única municipal em conformidade com o princípio de equidade do SUS. | Fila única implantada.                                                       | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 5. Viabilizar a ampliação de 15% da oferta de procedimentos e consultas de média e alta.                                                                | Número de procedimentos e consultas de média e alta complexidade realizados. | Número     | 5         | Número                         | 10              | 5,00                  | Percentual               | 200,00           |
| 6. Firmar parcerias com as instituições hospitalares do município a realização de mutirão de cirurgias eletivas para zerar a fila no município.         | Número de procedimentos de cirurgia eletivas realizadas                      | Número     | 1         | Número                         | 0               | 2                     | Número                   | 0                |
| 7. Manter e o serviço de TFD no município.                                                                                                              | Serviço de TFD implementado.                                                 | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 8. Manter contrato hospitalar para atendimento complementar de consulta médica procedimentos.                                                           | Número de contratos realizados.                                              | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 9. Viabilizar a contratação de prestação de serviço de ambulatório de ortopedia no município para atender a demanda.                                    | Número de contrato para prestação de serviço de ortopedia.                   | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |

#### DIRETRIZ Nº 12 - Gestão dos serviços de apoio, manutenção e reparo dos próprios da SMS.

**OBJETIVO Nº 12.1** - Garantir a manutenção dos equipamentos e próprios da SMS para a efetivação das ações e serviços realizados.

| Descrição da Meta                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta           | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Melhoria e ampliação da rede de internet em todas as unidades de saúde.                         | Número de unidades de saúde com internet.                  | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 2. Manutenção dos equipamentos de informática existentes.                                          | Número de equipamentos com manutenção realizada.           | Número     | 1         | Número                         | 100             | 100                   | Número                   | 999,99           |
| 3. Manutenção da frota de veículos existentes.                                                     | Número de veículos com manutenção realizada.               | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 4. Manutenção de equipamentos específicos da área da saúde.                                        | Número de equipamentos com manutenção realizada.           | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 5. Manter e implementar o serviço de manutenção externa e interna das unidades de saúde da SMS.    | Serviço de manutenção externa e interna realizado.         | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 6. Manter e implementar a manutenção dos serviços de limpeza externa nas unidades de saúde da SMS. | Número de unidades de saúde com limpeza externa realizada. | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 13 - Ouvidoria como Instrumento de Gestão e Cidadania.****OBJETIVO Nº 13.1** - Estruturar e capacitar a ouvidoria municipal, tornando-a um instrumento de gestão e cidadania.

| Descrição da Meta                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta     | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Estruturar a ouvidoria municipal conforme o preconizado.                                                  | Aprimoração da ouvidoria implantada                  | Número     | 100       | Número                         | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 2. Capacitar e instrumentar o ouvidor municipal para manter a ouvidoria municipal de saúde em funcionamento. | Número de participação em capacitações e treinamento | Número     | 100       | Número                         | 0               | 100,00                | Percentual               | 0                |
| 3. Realizar campanhas de divulgação do serviço para a população.                                             | Número de campanhas de divulgação realizadas         | Número     | 100       | Número                         | 0               | 100,00                | Percentual               | 0                |

**DIRETRIZ Nº 14 - Atenção à Saúde no enfrentamento à Pandemia Coronavírus (COVID-19)****OBJETIVO Nº 14.1** - Organizar a rede de atenção à saúde para o enfrentamento Pandemia da doença Coronavírus (Covid-19)

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                        | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Manter o Comitê Técnico para o enfrentamento da pandemia Coronavírus (COVID-19) conforme decreto 180/2020.                                                                                                     | Número de reuniões realizadas                                                                                           | Número     | 36        | Número                         | 30              | 72                    | Número                   | 83,33            |
| 2. Prover e garantir estoques estratégicos de materiais e insumos (equipamento de proteção individual (EPI); oxímetro; termômetro; outros) para os serviços de saúde da SMS                                       | Percentual de materiais e insumos necessários adquiridos.                                                               | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 3. Capacitar e treinar os profissionais da Rede de Atenção à Saúde para o enfrentamento da pandemia COVID-19 via Web Conferência ou in loco, sempre quando necessário.                                            | Percentual de profissionais cadastrados.                                                                                | Percentual | 90        | Percentual                     | 90              | 90,00                 | Percentual               | 100,00           |
| 4. Criar o Centro de Atendimento Covid-19 nas Unidades de Saúde UBS Centro de Saúde referência na área urbana e ESF Ligação                                                                                       | Número de centro de atendimento específico para atendimento Covid-19.                                                   | Número     | 1         | Número                         | 1               | 2                     | Número                   | 100,00           |
| 5. Manter o monitoramento e acompanhamento à distância ou presencial de pacientes com condições crônicas do território pelas equipes de APS e apoio via telefone ou visita domiciliar durante a pandemia COVID-19 | Número de equipes de saúde da família que realizaram o monitoramento das condições crônicas durante a pandemia COVID-19 | Número     | 12        | Número                         | 12              | 12                    | Número                   | 100,00           |
| 6. Definir e organizar o fluxo atendimento aos usuários suspeitos de SG ou SRAG na rede de atenção à saúde                                                                                                        | Número de serviços de saúde da rede de atenção à saúde reorganizados.                                                   | Número     | 23        | Número                         | 22              | 23                    | Número                   | 95,65            |
| 7. Definir e organizar o fluxo transporte sanitário de pacientes com Síndrome gripal (SG) e SRAG.                                                                                                                 | Fluxo de transporte e logística definido para pacientes com Síndrome gripal (SG) e SRAG                                 | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 8. Realizar o manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pela COVID-19.                                                                                                                                       | Percentual de pacientes USR suspeitos pela COVID-19 atendidos.                                                          | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 9. Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle.                                                                                                                                                    | População informada e orientada sobre as medidas de prevenção e controle.                                               | Percentual | 80        | Percentual                     | 80              | 80,00                 | Percentual               | 100,00           |

**OBJETIVO Nº 14.2** - Vigilância em saúde no enfrentamento Pandemia da doença Coronavírus (Covid-19)

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                              | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado Anual | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 1. Padronizar o método de realização de identificação de suspeito de COVID, notificação, coleta de exames e diagnóstico do Novo Coronavírus (COVID- 19)                                | POP de identificação de suspeito de COVID, notificação, coleta de exames do novo Coronavírus (COVID-19)       | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 2. Realizar a coleta de exame RT-PCR.                                                                                                                                                  | Percentual de pacientes Sintomáticos respiratórios (SR) para Covid-19 que realizaram o exame RT- PCR          | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 3. Realizar testagem rápida nos casos previstos no Protocolo Municipal testagem rápida.                                                                                                | Percentual de pacientes que realizaram a testagem conforme critérios do POP testagem rápida.                  | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 4. Criar Central de Monitoramento de casos e contatos notificados suspeitos ou confirmados para COVID-19                                                                               | Número de central de monitoramento de casos e contatos SR.                                                    | Número     | 0         | Número                         | 0               | 1                     | Número                   | 0                |
| 5. Realizar monitoramento de pacientes e contatos domiciliares notificados suspeitos ou confirmados para COVID-19 pela Central de monitoramento COVID- 19 VISA.                        | Percentual de pacientes suspeitos e/ou confirmados para COVID-19 e contatos domiciliares monitoramentos       | Percentual | 100       | Percentual                     | 70              | 100,00                | Percentual               | 70,00            |
| 6. Garantir estoques de teste rápido para investigação de COVID-19 conforme protocolo municipal.                                                                                       | Percentual de pacientes testados para Covid-19 conforme critérios definidos no POP municipal                  | Percentual | 90        | Percentual                     | 100             | 90,00                 | Percentual               | 111,11           |
| 7. Realizar inspeção e monitoramento de estabelecimentos comerciais com grande fluxo de pessoas, verificando o cumprimento das medidas restritivas conforme decreto Municipal Vigente. | Percentual de estabelecimentos fiscalizados.                                                                  | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |
| 8. Criar central de atendimentos a denúncias de descumprimentos por parte da população das medidas prevenção COVI- 19 previstas em POP e decretos municipais.                          | Número de central de atendimento às denúncias da população sobre o descumprimento pela mesma do POP COVID-19. | Número     | 1         | Número                         | 1               | 1                     | Número                   | 100,00           |
| 9. Realizar a aplicação de penalidades em estabelecimentos em situações de descumprimento dos decretos municipais relacionados à COVID-19                                              | Percentual de penalidades aplicadas, quando necessário.                                                       | Percentual | 100       | Percentual                     | 100             | 100,00                | Percentual               | 100,00           |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                          |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções da Saúde                                               | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                        | Meta programada para o exercício |
| 0 - Informações Complementares                                    | Manter a cobertura e a manutenção das ações de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) = 2                                                                                | 100,00                           |
| 122 - Administração Geral                                         | Ampliar para 95% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária.                                                                                    | 95,00                            |
|                                                                   | Manter o Comitê Técnico para o enfrentamento da pandemia Coronavírus (COVID-19) conforme decreto 180/2020.                                                               | 30                               |
|                                                                   | Estruturar a ouvidoria municipal conforme o preconizado.                                                                                                                 | 100,00                           |
|                                                                   | Melhoria e ampliação da rede de internet em todas as unidades de saúde.                                                                                                  | 100,00                           |
|                                                                   | Implementar a organização do processo de trabalho do atendimento ao usuário na recepção, e no agendamento do setor de regulação municipal.                               | 90,00                            |
|                                                                   | Unificar todos os serviços de atenção especializada da SMS.                                                                                                              | 100,00                           |
|                                                                   | Elaborar, agendar e executar Capacitações aos Conselheiros, nos próximos anos, para uma eficaz participação no Controle Social.                                          | 0                                |
|                                                                   | Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PES, PAS, Relatórios Quadrimestrais e RAG.                                                                               | 100,00                           |
|                                                                   | Participar de congressos, eventos e especialização em assistência farmacêutica no SUS                                                                                    | 0                                |
|                                                                   | Ampliar em 5% ao ano a distribuição de medicamentos, e insumos padronizados nas políticas públicas e sob responsabilidade de gerenciamento municipal.                    | 5,00                             |
|                                                                   | Monitorar 100% dos serviços contratualizados e cadastrados no CNES.                                                                                                      | 100,00                           |
|                                                                   | Construir 2 novas unidades de saúde da família.                                                                                                                          | 0                                |
|                                                                   | Ampliar para 90% a cobertura populacional estimada pela estratégia de EACS na atenção primária.                                                                          | 89,00                            |
|                                                                   | Prover e garantir estoques estratégicos de materiais e insumos (equipamento de proteção individual (EPI); oxímetro; termômetro; outros) para os serviços de saúde da SMS | 100,00                           |
|                                                                   | Capacitar e instrumentar o ouvidor municipal para manter a ouvidoria municipal de saúde em funcionamento.                                                                | 0,00                             |
|                                                                   | Manutenção dos equipamentos de informática existentes.                                                                                                                   | 100                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Manter o serviço de auditoria municipal.                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 |
| Ampliar o atendimento de serviço especializado pela SMS.                                                                                                                                                                                                             | 30,00  |
| Realizar Conferências Municipais de saúde.                                                                                                                                                                                                                           | 1      |
| Manter o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde para a execução de contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, para aquisição de medicamentos.                                                           | 100,00 |
| Integrar as coordenadorias das unidades de saúde visando manter sempre atualizado o Banco de Dados do SCNES com as informações necessárias e pertinentes ao Sistema buscando manter e ampliar os serviços e ações desenvolvidas no município.                        | 100    |
| Concluir 2 unidades de saúde da família.                                                                                                                                                                                                                             | 0      |
| Concluir reforma e ampliação em 3(três) unidades de saúde da família.                                                                                                                                                                                                | 2      |
| Capacitar e treinar os profissionais da Rede de Atenção à Saúde para o enfrentamento da pandemia COVID-19 via Web Conferência ou in loco, sempre quando necessário.                                                                                                  | 90,00  |
| Realizar campanhas de divulgação do serviço para a população.                                                                                                                                                                                                        | 0,00   |
| Manutenção da frota de veículos existentes.                                                                                                                                                                                                                          | 100,00 |
| Implantar o Centro especializado em reabilitação(CER).                                                                                                                                                                                                               | 0      |
| Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS, com atualização anual das informações.                                                                                                                                   | 1      |
| Implantar farmácias satélites nas principais estratégias de saúde da família urbana e rural.                                                                                                                                                                         | 0      |
| Orientar o cumprimento das metas físico/orçamentária conforme credenciamento dos serviços.                                                                                                                                                                           | 100,00 |
| Oferecer as equipes de saúde da família ESF Volantes rural auxílio alimentação para dos profissionais que fazem deslocamento por mais de 4 horas.                                                                                                                    | 100,00 |
| Construir sede própria do ESF Vila da Luz.                                                                                                                                                                                                                           | 1      |
| Criar o Centro de Atendimento Covid-19 nas Unidades de Saúde UBS Centro de Saúde referência na área urbana e ESF Ligação                                                                                                                                             | 1      |
| Manutenção de equipamentos específicos da área da saúde.                                                                                                                                                                                                             | 100,00 |
| Aquisição de equipamentos especializados.                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 |
| Receber para análise e apreciação o Plano de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                           | 1      |
| Realizar o plano de aplicação do recurso QUALIFAR -SUS custeio.                                                                                                                                                                                                      | 100,00 |
| Manter os serviços de assistência farmacêutica das diferentes esferas; componente básico, estratégico, e especializado (conforme protocolos clínicos e terapêuticos definidos por portarias do MS).                                                                  | 100,00 |
| Implantar cartão corporativo para pagamento dos gastos dos servidores em viagens.                                                                                                                                                                                    | 0,00   |
| Criar à rede de atenção a pessoa com deficiência.                                                                                                                                                                                                                    | 1      |
| Manter e implementar o serviço de manutenção externa e interna das unidades de saúde da SMS.                                                                                                                                                                         | 100,00 |
| Viabilizar a ampliação de 15% da oferta de procedimentos e consultas de média e alta.                                                                                                                                                                                | 10,00  |
| Ampliar o atendimento de fisioterapia para suprir a demanda existente.                                                                                                                                                                                               | 0,00   |
| Avaliar as Solicitações de Pauta e Identificar as fragilidades do Controle Social no Município.                                                                                                                                                                      | 12     |
| Realizar a plano de aplicação dos recursos do incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.                                                                                                                                                            | 100,00 |
| Cumprir os calendários/cronogramas especificados pela 5ªRegional de Saúde e MS e orientar as unidades na readequação das programações físico-orçamentárias.                                                                                                          | 100,00 |
| Implantar ponto biométrico em todas as unidades de saúde da SMS,                                                                                                                                                                                                     | 100,00 |
| Reforma da unidade de saúde Centro Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                               | 0      |
| Aderir ao SAMU regional no município.                                                                                                                                                                                                                                | 1      |
| Manter e implementar a manutenção dos serviços de limpeza externa nas unidades de saúde da SMS.                                                                                                                                                                      | 100,00 |
| Firmar parcerias com as instituições hospitalares do município a realização de mutirão de cirurgias eletivas para zerar a fila no município.                                                                                                                         | 0      |
| Constituir equipe de apoio para o funcionamento básico do serviço especializado.                                                                                                                                                                                     | 0,00   |
| Encaminhar 100% das Atas e Documentos (Resoluções, Deliberações e Moções) alimentação do site da Prefeitura Municipal, para que sejam divulgadas em espaço próprio do CMS.                                                                                           | 0,00   |
| Manter a oferta de medicamentos pelo programa Hiperdia na APS.                                                                                                                                                                                                       | 100,00 |
| Cadastrar faixas de AIH <sub>2</sub> S do município no sistema MV; Cadastrar e recalcular a PPI mensal; Cadastrar e recalcular a PPI mensal; Cadastrar e recalcular a programação individual assegurando a total utilização das cotas de AIH <sub>2</sub> s mensais. | 100,00 |
| Implantar portal da transparência específico da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).                                                                                                                                                                                 | 100,00 |
| Construção sede própria UBS Barra Bonita.                                                                                                                                                                                                                            | 0      |

|                                                                                                                                                                                                       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Reestruturar as unidades de saúde com acessibilidade a pessoa com deficiência.                                                                                                                        | 60,00  |
| Elaborar e divulgar plano de contingência e protocolos de atuação e manejo de desastres e catástrofes.                                                                                                | 1      |
| Manter e o serviço de TFD no município.                                                                                                                                                               | 100,00 |
| Reestruturar e readequar o laboratório municipal para atendimento da demanda.                                                                                                                         | 0,00   |
| Criar equipe de avaliação contínua dentro do conselho municipal de saúde.                                                                                                                             | 100,00 |
| Estruturar as farmácia das unidades de saúde da família do município e farmácia central.                                                                                                              | 100    |
| Ampliar e/ou reformar as unidades de saúde da família.                                                                                                                                                | 2      |
| Obter 2 (duas) equipes de NASF (01 rural e 01 urbana).                                                                                                                                                | 0      |
| Apoio a unificação da estrutura física dos atendimentos de saúde especializados a pessoa com deficiência.                                                                                             | 100,00 |
| Implantar central de atendimento para urgência e emergência clínicas em parceria com o bombeiro militar.                                                                                              | 1      |
| Manter contrato hospitalar para atendimento complementar de consulta médica procedimentos.                                                                                                            | 1      |
| Implantar posto coleta de exames laboratoriais na região norte do município.                                                                                                                          | 1      |
| Manter Secretário Executivo à serviço do CMS em todas as ações realizadas.                                                                                                                            | 100    |
| Rever os cargos, suas atribuições e carga horária vinculada à SMS.                                                                                                                                    | 0      |
| Reparo e adequação de estrutura física das unidades de saúde da família (ESF) e Unidade básica de saúde (UBS) da SMS.                                                                                 | 0      |
| Ampliar equipe de referência no atendimento do Programa Municipal de Órtese e Prótese.                                                                                                                | 90,00  |
| Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle.                                                                                                                                           | 80,00  |
| Viabilizar a contratação de prestação de serviço de ambulatório de ortopedia no município para atender a demanda.                                                                                     | 1      |
| Ampliar a ofertar de exames laboratoriais pelo Laboratório Municipal.                                                                                                                                 | 100,00 |
| Manter, pelo Órgão Gestor, o custo operacional do Conselho: serviços próprios e profissionais.                                                                                                        | 100,00 |
| Garantir o direito de adicional de insalubridade sobre o salário base para todos os servidores da SMS conforme avaliação técnica.                                                                     | 0      |
| Construir sede própria do CAPS AD.                                                                                                                                                                    | 0      |
| Reforma e ampliação do CAPS I.                                                                                                                                                                        | 0      |
| Aquisição de mamógrafo e disponibilização de suporte técnico para realização exame de mamografia no município.                                                                                        | 0      |
| Manter a frequência mensal das reuniões ordinárias.                                                                                                                                                   | 12     |
| Implantar gratificação por responsabilidade de coordenador de unidade de saúde.                                                                                                                       | 0,00   |
| Adquirir uniforme e crachá para 100% das equipe de Saúde da Família da SMS.                                                                                                                           | 0,00   |
| Oferecer exame de espirometria para todos os casos necessários.                                                                                                                                       | 100,00 |
| Estender o horário atendimento das unidades de saúde de forma a atender as demandas e necessidades da população adstrita.                                                                             | 0      |
| Construir posto de coleta Laboratorial na Região Norte.                                                                                                                                               | 0      |
| Descentralizar 100% dos serviços de pré-natal, puericultura, hiperdia, PAISIP, planejamento familiar para as equipes de atenção básica.                                                               | 100,00 |
| Manter a oferta de exame USG mamária diagnóstica ginecológica para suprir a demanda.                                                                                                                  | 1      |
| Realizar reuniões trimestrais para com funcionários da SMS para planejamento, articulação, e motivação.                                                                                               | 0,00   |
| Estruturar o departamento de vigilância em saúde com mobiliário planejado.                                                                                                                            | 0      |
| Estruturar e reestruturar 100% das unidades de saúde da SMS com equipamentos e materiais permanentes.                                                                                                 | 25,00  |
| Manter o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada(ODP) Municipal.                                                                                                                             | 100    |
| Garantir equiparação de salários e benefícios entre profissionais que emborra com regime de trabalho diferentes(estatutário e CLT), tem a mesma formação e desempenham a mesma função na instituição. | 0,00   |
| Adquirir 1(um) veículo tipo VAN para transporte de paciente de média complexidade(Fisioterapia).                                                                                                      | 0      |
| Oferecer consulta médica especializada com ginecologista pela SMS.                                                                                                                                    | 1      |
| Renovação da frota de veículos da vigilância em saúde.                                                                                                                                                | 1      |
| Garantir equipe mínima completa de médico, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem, e ACS e cumprimento de carga horária 40 horas semanais.                                                     | 100,00 |
| Aumentar a frota de ambulância do suporte básico SMS.                                                                                                                                                 | 1      |
| Adquirir 1(um) veículo tipo VAN para transporte sanitário.                                                                                                                                            | 0      |
| Adquirir veículos para uso exclusivo para ESF urbano e Rural.                                                                                                                                         | 2      |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 301 - Atenção Básica | Adquirir 1(um) veículo Van para o serviço de saúde mental da SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0      |
|                      | Disponibilizar 1(um) profissional administrativo para cada unidades de saúde da família.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0      |
|                      | Disponibilizar profissional de serviços gerais para compor as equipes de saúde da família volante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1      |
|                      | Implantar 1(um) Academia da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0      |
|                      | Realizar dimensionamento de profissionais de enfermagem de acordo com a legislação COREN/COFEN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00   |
|                      | Construir 1(um) garagem na unidade de saúde DR. Geraldo de Carvalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0      |
|                      | Manter 1(um) equipe de saúde de suporte básico na região norte no município período noturno e final de semana. N.º de profissionais que compõe a equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1      |
|                      | Construir 1(um) garagem no centro municipal de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0      |
|                      | Disponibilizar pela SMS atendimento médico pelo especialista Ginecologista no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1      |
|                      | Construir sede administrativa da SMS (ANEXO ao Centro Municipal de Saúde).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0      |
|                      | Estruturar e reestruturar 100% das unidades com equipamentos de informática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00 |
|                      | Adquirir 1(um) veículo para o serviço especializado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0      |
|                      | Aquisição de veículo com caçamba para o departamento de manutenção e reparos da SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0      |
|                      | Construir almoxarifado para o departamento de manutenção e reparos dos próprios da SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1      |
|                      | Realizar a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundo de saúde do Município, provenientes de repasses federais no valor de R\$ 263.439,59, conforme Lei 172 de 15 de abril de 2020 e Nota técnica n.º 24/2020 do Conselho Nacional de Municípios (CNM) para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para os serviços de saúde no combate a pandemia do Covid-19, no valor de R\$ 263.439,59. | 1      |
|                      | Contratar dois fiscais gerais para a Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1      |
|                      | Solicitar para a prefeitura municipal a contratação por meio de concurso público 6 agentes de endemias e eventuais substituições.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0      |
|                      | Adquirir nove câmaras de vacinas para as unidades: Ligação, Patos Velhos, Tijuco Preto, Herval, Cachoeirinha, Delmira, Beraldo, Papanduva de Cima, Jaciaba.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1      |
|                      | Adquirir um gerador da rede de frio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1      |
|                      | Ampliar para 90% das gestantes SUS 7 ou mais consultas no pré-natal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 90,00  |
|                      | Padronizar o método de realização de identificação de suspeito de COVID, notificação, coleta de exames e diagnóstico do Novo Coronavírus (COVID- 19)                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1      |
|                      | Implantar agenda programada de consulta médica e enfermagem para os grupos prioritários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100    |
|                      | Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos pelo SUS no Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100    |
|                      | Realizar protocolo de acolhimento com classificação de risco para todas as equipes de APS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1      |
|                      | Vincular 80% gestantes SUS ao hospital para a realização do parto, conforme estratificação de risco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 80,00  |
|                      | Capacitar os profissionais da APS, e serviços de apoio envolvidos na Assistência Farmacêutica no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0      |
|                      | Manter sistema de informação como instrumento de gestão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100    |
|                      | Realizar Teste do coraçãozinho em 100% dos nascidos vivos pelo SUS no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00 |
|                      | Realizar protocolo de atendimento de urgência e emergência para as equipes de APS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1      |
|                      | Manter em 0% ao ano o Coeficiente de Mortalidade Materna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00   |
|                      | Capacitar e treinar os profissionais da Rede de Atenção à Saúde para o enfrentamento da pandemia COVID-19 via Web Conferência ou in loco, sempre quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 90,00  |
|                      | Implantar a central de agendamento informatizada de consultas, e exames de média e alta complexidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 |
|                      | Assegurar a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0      |
|                      | Manter em 78% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 75,00  |
|                      | Reduzir para 22% as internações por causas sensíveis da Atenção Primária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20,00  |
|                      | Realizar Teste do olhinho em 100% dos nascidos vivos pelo SUS no Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 |
|                      | Realizar protocolo (POPs) para o transporte interinstitucional de urgência e emergência da SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1      |
|                      | Reduzir em 15% ao ano o Coeficiente de Mortalidade Infantil, em relação ao ano anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00   |
|                      | Implantar o acesso a consultas com especialistas a partir da organização da fila única municipal em conformidade com o princípio de equidade do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 |
|                      | Manter o Programa de Benefício Eventual desenvolvido pelo setor de serviço social da secretaria de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1      |
|                      | Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 ao ano, na população-alvo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,32   |
|                      | Realizar Teste da orelhinha (Emissões otoacústicas) para triagem auditiva em 100% dos nascidos vivos em Hospitais e maternidades (Lei 12.303/2010 obrigatório a realização gratuita em todos os Hospitais e maternidades).                                                                                                                                                                                                             | 100,00 |

|                                                                                                                                                                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Disponer de materiais e equipamentos necessários para Ambulância de suporte básico de vida (tipo B).                                                                                                           | 100,00 |
| Manter 1(um) serviço de referência conveniado ou credenciado para o procedimento de laqueadura tubária e vasectomia                                                                                            | 1      |
| Manter o monitoramento e acompanhamento à distância ou presencial de pacientes com condições crônicas do território pelas equipes de APS e apoio via telefone ou visita domiciliar durante a pandemia COVID-19 | 12     |
| Manter, adquirir, e dispensar os insumos dos benefícios eventuais desenvolvido pelo setor de serviço social da secretaria de saúde.                                                                            | 100,00 |
| Reduzir em 40% o cadastro de crianças beneficiárias do programa "Leite Fonte de Vida.                                                                                                                          | 10,00  |
| Manter a razão de mamografias realizadas na população alvo em 0,40, ao ano.                                                                                                                                    | 0,13   |
| Disponer de carrinho de emergência com materiais e equipamentos nas unidades de saúde da APS                                                                                                                   | 100,00 |
| Aumentar para 90% a cobertura de vacinal das gestantes.                                                                                                                                                        | 88,00  |
| Definir e organizar o fluxo atendimento aos usuários suspeitos de SG ou SRAG na rede de atenção à saúde                                                                                                        | 22     |
| Manter a oferta de medicamentos pelo programa Hipertensão na APS.                                                                                                                                              | 100,00 |
| Manter suplementação, alimentação enteral e leites especiais para pacientes com patologias.                                                                                                                    | 100,00 |
| Ampliar em 3(três) serviços o atendimento do programa de controle do tabagismo.                                                                                                                                | 2      |
| Manter a consulta de enfermagem a todas as gestantes SUS.                                                                                                                                                      | 100    |
| Definir e organizar o fluxo transporte sanitário de pacientes com Síndrome gripal (SG) e SRAG.                                                                                                                 | 1      |
| Implantar gestão de insumos e medicamentos na SMS.                                                                                                                                                             | 100,00 |
| Implementar o protocolo de atendimento ao pré-natal, e puerpério da SMS.                                                                                                                                       | 1      |
| Realizar o manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pela COVID-19.                                                                                                                                       | 100,00 |
| Manter o Programa Saúde na Escola e desenvolver 100% das ações propostas pelo programa.                                                                                                                        | 100,00 |
| Garantir a pessoa com deficiência o acesso a aquisição de órteses e próteses.                                                                                                                                  | 100,00 |
| Garantir o acesso das gestantes as medicações básicas durante a gestação e puerpério                                                                                                                           | 100,00 |
| Implantação de 1 (um) equipe de Atenção Básica Prisional.                                                                                                                                                      | 0      |
| Descentralizar 100% do atendimento a gestante e criança menor de 1(um) ano para as equipes de APS.                                                                                                             | 100,00 |
| Implantar 1 (um) programa Melhor em Casa (Serviço de Atenção Domiciliar) no município.                                                                                                                         | 0      |
| Implementar o atendimento integral a criança até 5 dia de vida.                                                                                                                                                | 100,00 |
| Implantar a consulta de puericultura até 5 anos de idade                                                                                                                                                       | 100,00 |
| Realizar reuniões trimestrais para com funcionários da SMS para planejamento, articulação, e motivação.                                                                                                        | 0,00   |
| Elaborar e implantar protocolo de atendimento municipal à criança no primeiro ano de vida.                                                                                                                     | 1      |
| Manter o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada(ODP) Municipal.                                                                                                                                      | 100    |
| Implantar a política nacional de Atenção integral à saúde do homem e desenvolver as ações propostas na APS.                                                                                                    | 100,00 |
| Implantar gestão de caso para todas gestantes e crianças estratificadas intermediário e alto risco                                                                                                             | 70,00  |
| Manter e ampliar o Tele saúde nas ESFS.                                                                                                                                                                        | 50,00  |
| Garantir atendimento pelo médico obstetra a 100% das gestantes estratificadas como risco intermediário e alto risco.                                                                                           | 100,00 |
| Implementar e descentralizar para APS o programa de atenção a saúde do adolescentes e jovens no município.                                                                                                     | 100,00 |
| Reduzir 18,37% o índice de gravidez na adolescência.                                                                                                                                                           | 0,00   |
| Aumentar em 2% ao ano o parto normal (gestantes SUS) no Município, em relação ao ano anterior.                                                                                                                 | 2,00   |
| Reordenar o atendimento em saúde mental dos casos considerados leves e moderados pelas equipes de APS conforme preconiza a Lei da RAPS (Portaria 3088/11).                                                     | 100,00 |
| Manter a oferta de no mínimo de 3(três) USG.                                                                                                                                                                   | 100,00 |
| Reorganizar a atenção aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis da APS e serviços de apoio.                                                                                                        | 100,00 |
| Implantar o programa de planejamento familiar no município.                                                                                                                                                    | 1      |
| Realizar campanhas educativas de promoção e prevenção a saúde a todos os grupos prioritários.                                                                                                                  | 1      |
| Ampliar para 67% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal na APS.                                                                                                                        | 45,00  |
| Implantar 1(um) posto coleta de Leite Humano no ESF Ângela Maria Machado.                                                                                                                                      | 0      |
| Reduzir em 10% o percentual exodontia em relação aos procedimentos restauradores.                                                                                                                              | 5,00   |
| Implantar 1(um) Centro de especialidades odontológicas(CEO) no município                                                                                                                                       | 0      |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                             | Realizar 96 ações de matriciamento na atenção primária em saúde.                                                                                                                                                                                                                                     | 41     |
|                                             | Realizar 96 encontros de supervisão clínica institucional para as equipes de saúde mental da SMS                                                                                                                                                                                                     | 0      |
|                                             | Ampliar para 90% de idosos cadastrados no Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso de Prudentópolis - PAISIP/HIPERDIA                                                                                                                                                                           | 70,00  |
|                                             | Identificar e avaliar 100% dos idosos cadastrados no PAISIP, através do instrumento de estratificação de Risco - VES 13.                                                                                                                                                                             | 100,00 |
|                                             | Regularizar, ampliar e fortalecer a REDE de Atenção à Pessoa Idosa -RAPI.                                                                                                                                                                                                                            | 1      |
|                                             | Garantir os exames essenciais para assistência ao idoso na atenção primária.                                                                                                                                                                                                                         | 70,00  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Cumprir os calendários/cronogramas especificados pela 5ª Regional de Saúde e MS e orientar as unidades hospitalares no cuidado na realização das metas contratualizadas visando, contudo, a humanização do atendimento e o atendimento total às necessidades dos pacientes atendidos.                | 100,00 |
|                                             | Cadastrar faixas de AIH <sub>6</sub> S do município no sistema MV; Cadastrar e recalcular a PPI mensal; Cadastrar e recalcular a PPI mensal; Cadastrar e recalcular a programação individual assegurando a total utilização das cotas de AIH <sub>6</sub> s mensais.                                 | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Realizar inspeção e monitoramento de estabelecimentos comerciais com grande fluxo de pessoas, verificando o cumprimento das medidas restritivas conforme decreto Municipal Vigente.                                                                                                                  | 100,00 |
|                                             | Criar central de atendimentos a denúncias de descumprimentos por parte da população das medidas prevenção COVI- 19 previstas em POP e decretos municipais.                                                                                                                                           | 1      |
|                                             | Realizar a aplicação de penalidades em estabelecimentos em situações de descumprimento dos decretos municipais relacionados à COVID-19                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                                             | Monitorar da circulação do vírus da raiva por meio do envio para o LACEN/PR, de 0,1% de amostras biológicas da população canina estimada.                                                                                                                                                            | 100,00 |
|                                             | Verificar o cumprimento de pelo menos 50% da meta referente ao parâmetro $\zeta$ Coliformes totais; e 100% da meta referente aos parâmetros $\zeta$ cloro residual livre; e $\zeta$ turbidez; preconizado na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem definido para o município.                     | 100,00 |
|                                             | Atingir 100% dos dados no SISAGUA referentes ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano até o último dia do mês subsequente. Dados estes dos Relatórios de Controle (parâmetros mensal e semestral) e Resultados das análises realizadas de Vigilância (Plano de Amostragem). | 100,00 |
|                                             | Verificar através do SISOLO o cumprimento da meta de pelo menos uma área suspeita de conter solo contaminado cadastrada no município durante o referido ano.                                                                                                                                         | 1      |
|                                             | Realizar 100% de coleta de amostras de produtos de interesse à saúde, de acordo com a demanda ou investigação em curso, encaminhando para análise no LACEN/PR e laboratórios conveniados ou contratados, pertencentes à Rede SESLAB, dentro do quadrimestre                                          | 100,00 |
|                                             | Uma ou mais inspeções sanitárias por ano em 50% dos estabelecimentos do grupo 2, exceto aqueles elencados como sendo 100%                                                                                                                                                                            | 50,00  |
|                                             | Realizar inspeções sanitárias de ambientes e processos de trabalho em 100% dos estabelecimentos realizados pela DEVISAT.                                                                                                                                                                             | 100    |
|                                             | Realizar pelo menos 1 inspeção ao ano nas empresas formuladoras e de síntese de agrotóxicos, existentes no território.                                                                                                                                                                               | 1      |
|                                             | Realizar 100% de inspeções sanitárias de ambientes e processos de trabalho em mais um ramo / atividade elencada como prioridade municipal, a ser estabelecido conforme dados extraídos do diagnóstico realizado.                                                                                     | 100    |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Enviar regularmente a informação de notificação (Individual, epizootia, surto ou negativa) conforme semana epidemiológica de notificação (52 semanas/Ano).                                                                                                                                           | 100,00 |
|                                             | Encerrar no mínimo 80% das investigações de doenças de notificação imediata (DNCI)                                                                                                                                                                                                                   | 70,00  |
|                                             | Realizar a coleta de exame RT-PCR.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 |
|                                             | Investigar no mínimo 65% dos óbitos fetais.                                                                                                                                                                                                                                                          | 30,00  |
|                                             | Realizar testagem rápida nos casos previstos no Protocolo Municipal testagem rápida.                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                             | Investigar e digitar em ficha síntese no módulo SIM-WEB no mínimo 75% dos óbitos infantis                                                                                                                                                                                                            | 100,00 |
|                                             | Criar Central de Monitoramento de casos e contatos notificados suspeitos ou confirmados para COVID-19                                                                                                                                                                                                | 0      |
|                                             | Investigar no mínimo 94% dos óbitos de mulher em idade fértil.                                                                                                                                                                                                                                       | 90,00  |
|                                             | Realizar monitoramento de pacientes e contatos domiciliares notificados suspeitos ou confirmados para COVID-19 pela Central de monitoramento COVID- 19 VISA.                                                                                                                                         | 70,00  |
|                                             | Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.                                                                                                                                                                                                                                | 95,00  |
|                                             | Garantir estoques de teste rápido para investigação de COVID-19 conforme protocolo municipal.                                                                                                                                                                                                        | 100,00 |
|                                             | Realizar coleta de amostra biológica para todo caso suspeito de doença exantemática (Sarampo/Rubéola) conforme protocolo específico.                                                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                             | Investigar 90% dos casos suspeitos de coqueluche.                                                                                                                                                                                                                                                    | 90,00  |
|                                             | Criar central de atendimentos a denúncias de descumprimentos por parte da população das medidas prevenção COVI- 19 previstas em POP e decretos municipais.                                                                                                                                           | 1      |
|                                             | Aumentar para $\zeta$ 95% a coleta de amostras biológicas de casos suspeitos para meningite e/ou doença meningocócica.                                                                                                                                                                               | 80,00  |
|                                             | Realizar a aplicação de penalidades em estabelecimentos em situações de descumprimento dos decretos municipais relacionados à COVID-19                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                                             | Realizar a vigilância de contatos intradomiciliares em 90% dos casos novos de hanseníase diagnosticados.                                                                                                                                                                                             | 90,00  |
|                                             | Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%.                                                                                                                                                                                           | 80,00  |
|                                             | Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 85%                                                                                                                                                                                                                    | 80,00  |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                              | Aumentar a proporção de investigação de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera para 90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 90,00  |
|                              | Atingir a cobertura vacinal para a) BCG- ID ≥90% b) Vacina Oral de Rotavírus Humano (VORH) ≥90% c) Pentavalente (DTP+Hib+HepB) ≥95% d) Vacina contra Poliomielite ≥95% e) Vacina Pneumocócica Conjugada (PnC10v), ≥95% f) Vacina Meningocócica Conjugada C (MnC) ≥95% g) Febre amarela * (para as áreas com recomendação da vacina) 100% Em crianças de um ano de idade Vacina tríplice viral 95% Em crianças de 6 meses a | 50,00  |
|                              | Reduzir a Transmissão Vertical de Sífilis 0,5/1000 nascidos vivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,00   |
|                              | Reduzir para menos de 01 caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0      |
|                              | Aumentar em 10% a realização de testes rápido ou convencionais por diagnóstico de HIV/AIDS, sífilis e Hepatites Virais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10,00  |
|                              | Ampliar em 20% anualmente, o número de Unidades de Saúde notificando.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20,00  |
|                              | Atingir 95% a notificação dos casos suspeitos dos agravos de Notificação Compulsória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 95,00  |
|                              | Realizar no mínimo 1 (uma) capacitação técnica em vigilância epidemiológica, no ano, de acordo com as prioridades locais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1      |
|                              | Atingir 100% de casos suspeitos de LVH notificados submetidos ao diagnóstico laboratorial num prazo entre 16 e 30 dias do início dos sintomas.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00   |
|                              | Manter 0% o número de óbitos por dengue no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00   |
|                              | Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios por ciclo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00   |
|                              | Realizar coletadas de amostras em 80% dos casos notificados/ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 80,00  |
|                              | Realizar coleta da amostra clínica para 100% dos surtos identificados/notificados no ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 |
|                              | Realizar 100% dos casos suspeitos de febre amarela, notificados dentro das 24h ao CEVA e ao CIEVS e investigados oportunamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 |
|                              | Realizar em 100 % dos surtos, casos e óbitos suspeitos de doenças emergentes e reemergentes e/ou eventos inusitados notificados e investigados, com amostras coletadas, sempre que possível.                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                              | Realizar as notificações dos agravos e doenças relacionadas ao trabalho, aumentando o número de notificações em 10% ao ano e preenchendo prioritariamente os campos ocupação, dados da empresa e descrição do acidente.                                                                                                                                                                                                    | 5,00   |
|                              | Realizar 100% das investigações dos acidentes aplicando o roteiro de investigação de acidentes graves, fatais e com crianças e adolescentes.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                              | Implantar 11 salas de vacinas nas unidades de saúde: Esperança, Barra Bonita, Capanema, Paraná, Papanduva de Cima, Jaciaba, Marcondes, Peróbas, Piquiri, Delmira e Beraldo.                                                                                                                                                                                                                                                | 3      |
|                              | Divulgar boletim epidemiológico 3 vezes ao ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3      |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Ampliar para 70% o acompanhamento nutricional das Crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 70,00  |
|                              | Manter o programa de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) nos serviços de saúde da APS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 |
|                              | Reduzir em 40% o cadastro de crianças beneficiárias do programa "Leite Fonte de Vida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10,00  |
|                              | Manter suplementação, alimentação enteral e leites especiais para pacientes com patologias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 |
|                              | Implantar 1(um) posto coleta de Leite Humano no ESF Ângela Maria Machado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0      |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| Subfunções da Saúde                                                                | Natureza da Despesa | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)        |
| 0 - Informações Complementares                                                     | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A               |
|                                                                                    | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A               |
| 122 - Administração Geral                                                          | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A               |
|                                                                                    | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A               |
| 301 - Atenção Básica                                                               | Corrente            | N/A                                     | 16.356.000.000,00                                                          | 4.388.400,00                                                                               | 200.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 16.360.588.400,00 |
|                                                                                    | Capital             | N/A                                     | 46.000,00                                                                  | 3.000,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 49.000,00         |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                        | Corrente            | N/A                                     | 2.233.000,00                                                               | 1.211.000,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 3.444.000,00      |
|                                                                                    | Capital             | N/A                                     | 1.000,00                                                                   | 1.000,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.000,00          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A               |
|                                                                                    | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A               |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                         | Corrente            | N/A                                     | 438.000,00                                                                 | 703.000,00                                                                                 | 49.000,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.190.000,00      |
|                                                                                    | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 1.000,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.000,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                    | Corrente            | N/A                                     | 309.000,00                                                                 | 128.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 437.000,00        |
|                                                                                    | Capital             | N/A                                     | 1.000,00                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.000,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                       | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A               |
|                                                                                    | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A               |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 11/02/2022.

## • Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Conforme disposto pelo Art. 97 da Portaria de Consolidação Nº 1, a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas propostas, com suas respectivas ações e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Na estrutura do RAG, o objetivo deste tópico é inserir os resultados alcançados por meta anualizada na PAS, bem como, trazer as análises e considerações das áreas técnicas responsáveis quanto ao atingimento ou não da meta programada, bem como o percentual alcançado.

Em virtude da Pandemia, tivemos um ano atípico, assim como em todo mundo. No setor da saúde pública, os impactos da pandemia são exponencialmente maiores, fato que mudou totalmente o foco das secretarias de saúde em relação as metas que havia em suas programações anuais. Em nosso município não foi diferente, voltamos os esforços para conter o avanço da pandemia, não conseguindo seguir à risca as metas planejadas. Por esse motivo, muitas das metas iniciais não foram alcançadas, e outras, por sua vez, não puderam ser mensuradas numericamente por serem metas qualitativas.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

| N  | Indicador                                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo | Meta ano 2021 | Resultado Anual | % alcançada da meta | Unidade de Medida |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----------------|---------------------|-------------------|
| 1  | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                                                                                            | U    | 87            | 113             | 0                   | Número            |
| 2  | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.                                                                                                                                                                                 | E    | 100,00        | 100,00          | 0                   | Percentual        |
| 3  | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                                    | U    | 100,00        | 99,00           | 0                   | Percentual        |
| 4  | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | U    | 100,00        | 50,00           | 0                   | Percentual        |
| 5  | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.                                                                                                                                         | U    | 100,00        | 100,00          | 0                   | Percentual        |
| 6  | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                                                                                          | U    | 100,00        | 100,00          | 0                   | Percentual        |
| 7  | Número de Casos Autóctones de Malária                                                                                                                                                                                                                        | E    | -             | -               | 0                   | Número            |
| 8  | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                                                                                                                     | U    | 1             | 1               | 0                   | Número            |
| 9  | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                                                                                                                                                                                                          | U    | 0             | 1               | 0                   | Número            |
| 10 | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez                                                                                                            | U    | 100,00        | 100,00          | 0                   | Percentual        |
| 11 | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária                                                                                                 | U    | 0,77          | 0,32            | 0                   | Razão             |
| 12 | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.                                                                                          | U    | 0,77          | 0,13            | 0                   | Razão             |
| 13 | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar                                                                                                                                                                                   | U    | 40,00         | 42,10           | 0                   | Percentual        |
| 14 | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                                                                                                                                                                                   | U    | 12,23         | 13,00           | 0                   | Percentual        |
| 15 | Taxa de mortalidade infantil                                                                                                                                                                                                                                 | U    | 5             | 626             | 0                   | Número            |
| 16 | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                                                                                                                                                                       | U    | 0             | 0               | 0                   | Número            |
| 17 | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                                                                                                              | U    | 85,00         | 94,00           | 0                   | Percentual        |
| 18 | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)                                                                                                                                                                   | U    | 80,00         | 70,00           | 0                   | Percentual        |
| 19 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                                                                                                                                                                                             | U    | 57,00         | 45,70           | 0                   | Percentual        |
| 21 | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica                                                                                                                                                                         | E    | 100,00        | 100,00          | 0                   | Percentual        |
| 22 | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                                                                                                                              | U    | 0             | 0               | 0                   | Número            |
| 23 | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.                                                                                                                                                           | U    | 100,00        | 100,00          | 0                   | Percentual        |

- **Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação Interfederativa**

Os Indicadores da Pactuação Interfederativa serve como uma estratégia para avaliação dos indicadores de saúde e as metas pactuadas devem ser avaliadas e re-pactuadas anualmente.

Apesar das dificuldades trazidas pela pandemia do Covid 19, as consultas de pré-natal e as coletas dos exames laboratoriais continuaram acontecendo, com as devidas medidas de cuidado a proteção da saúde. A realização da testagem rápida para sífilis, no momento da vinculação também tem contribuído para a detecção precoce dos casos de sífilis gestacional, agilizando os tratamentos nos casos necessários.

As coletas de citopatológicos foram reorganizadas em virtude da pandemia de COVID-19, bem como, as solicitações e realizações dos exames de mamografias, mantendo-se disponível a oferta dos mesmos. A pandemia de COVID-19 não permitiu a implementação de estratégias coletivas de saúde que auxiliariam no alcance das metas, tivemos ainda suspensão de procedimentos eletivos por período determinado, diminuição de acesso aos serviços por parte dos grupos de risco como hipertensos, diabéticos e idosos e um número elevado de pacientes faltosas o que acabou contribuindo para que a meta não fosse atingida.

O não alcance do indicador Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) foi resultante da suspensão pelo Ministério da Saúde das pesagens realizadas nas Unidades de Saúde, **em razão da pandemia**. Ficou em aberto para que as crianças que procuraram o serviço de saúde fossem avaliadas através das consultas. As gestantes foram acompanhadas através do Pré-natal e não tiveram prejuízos nos atendimentos.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

### 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |               |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL         |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 20.785.332,68                                               | 6.209.860,23                                                                    | 441.223,65                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 27.436.416,56 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 537.487,90                                                  | 235.414,24                                                                      | 894.075,98                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.666.978,12  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 2.330.169,04                                                | 1.188.759,10                                                                    | 115.178,33                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 3.634.106,47  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 4.420,88                                                                        | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 4.420,88      |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 162.785,84                        | 553.979,53                                                  | 121.744,96                                                                      | 404,80                                                                           | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 838.915,13    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 307.433,93                                                  | 113.314,31                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 420.748,24    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| TOTAL                                        |          | 162.785,84                        | 24.514.403,08                                               | 7.873.513,72                                                                    | 1.450.882,76                                                                     | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 34.001.585,40 |
| (*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |               |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/02/2021.

### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão |
|                              |                                                                                                                     | Única       |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 13,25 %     |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 80,85 %     |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 5,71 %      |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 80,69 %     |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 10,35 %     |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 64,43 %     |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 650,86  |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 61,10 %     |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 1,38 %      |

|     |                                                                                                |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 2.4 | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde   | 12,89 % |
| 2.5 | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                           | 4,92 %  |
| 2.6 | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                         | 0,33 %  |
| 3.1 | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde | 22,91 % |
| 3.2 | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                        | 22,15 % |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/02/2021.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                           |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                   | 19.628.000,00    | 22.008.375,50           | 22.344.176,74       | 101,53        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                         | 5.031.000,00     | 5.679.000,00            | 5.703.977,90        | 100,44        |
| IPTU                                                                                                      | 5.031.000,00     | 5.679.000,00            | 5.703.977,90        | 100,44        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                  | 1.340.000,00     | 1.956.604,63            | 2.044.121,32        | 104,47        |
| ITBI                                                                                                      | 1.340.000,00     | 1.956.604,63            | 2.044.121,32        | 104,47        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 9.220.000,00     | 10.285.770,87           | 10.736.073,46       | 104,38        |
| ISS                                                                                                       | 9.220.000,00     | 10.285.770,87           | 10.736.073,46       | 104,38        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 4.037.000,00     | 4.087.000,00            | 3.860.004,06        | 94,45         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 72.002.000,00    | 79.083.000,00           | 86.309.700,96       | 109,14        |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 36.000.000,00    | 40.210.000,00           | 43.481.945,48       | 108,14        |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 112.000,00       | 112.000,00              | 151.864,02          | 135,59        |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                        | 5.600.000,00     | 5.600.000,00            | 6.076.514,70        | 108,51        |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                        | 30.000.000,00    | 32.871.000,00           | 36.589.376,76       | 111,31        |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                            | 290.000,00       | 290.000,00              | 10.000,00           | 3,45          |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Outras                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 91.630.000,00    | 101.091.375,50          | 108.653.877,70      | 107,48        |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 16.402.000,00   | 21.846.000,00          | 21.322.820,58       | 97,61         | 20.886.078,75       | 95,61         | 20.709.220,32      | 94,80         | 436.741,83                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 16.356.000,00   | 21.266.000,00          | 20.785.332,68       | 97,74         | 20.351.301,04       | 95,70         | 20.174.442,61      | 94,87         | 434.031,64                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 46.000,00       | 580.000,00             | 537.487,90          | 92,67         | 534.777,71          | 92,20         | 534.777,71         | 92,20         | 2.710,19                                        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 2.234.000,00    | 2.389.179,30           | 2.330.169,04        | 97,53         | 2.330.169,04        | 97,53         | 2.317.926,84       | 97,02         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 2.233.000,00    | 2.388.179,30           | 2.330.169,04        | 97,57         | 2.330.169,04        | 97,57         | 2.317.926,84       | 97,06         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 438.000,00      | 557.000,00             | 553.979,53          | 99,46         | 553.979,53          | 99,46         | 553.979,53         | 99,46         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 438.000,00      | 557.000,00             | 553.979,53          | 99,46         | 553.979,53          | 99,46         | 553.979,53         | 99,46         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 310.000,00      | 313.000,00             | 307.433,93          | 98,22         | 307.433,93          | 98,22         | 304.515,65         | 97,29         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 309.000,00      | 311.000,00             | 307.433,93          | 98,85         | 307.433,93          | 98,85         | 304.515,65         | 97,91         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 1.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 19.384.000,00   | 25.105.179,30          | 24.514.403,08       | 97,65         | 24.077.661,25       | 95,91         | 23.885.642,34      | 95,14         | 436.741,83                                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                           | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                  | 24.514.403,08           | 24.077.661,25           | 23.885.642,34      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                             | 436.741,83              | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|                                                                                                                                                                                     |               |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 24.077.661,25 | 24.077.661,25 | 23.885.642,34 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 16.298.081,65 |               |               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A           |               |               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 7.779.579,60  | 7.779.579,60  | 7.587.560,69  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 22,15         | 22,15         | 21,98         |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2019                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2018                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2021                  | 16.298.081,65                           | 24.077.661,25                           | 7.779.579,60                                           | 628.760,74                            | 436.741,83                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 628.760,74              | 0,00                                     | 8.216.321,43                                                                                    |
| Empenhos de 2020                  | 13.035.793,89                           | 17.874.132,90                           | 4.838.339,01                                           | 0,00                                  | 244.075,07                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 5.082.414,08                                                                                    |
| Empenhos de 2019                  | 12.955.560,88                           | 18.293.742,18                           | 5.338.181,30                                           | 0,00                                  | 11.657,05                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 5.349.838,35                                                                                    |
| Empenhos de 2018                  | 12.144.784,60                           | 17.154.675,45                           | 5.009.890,85                                           | 0,00                                  | 72.761,96                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 5.082.652,81                                                                                    |
| Empenhos de 2017                  | 11.236.312,36                           | 16.835.685,04                           | 5.599.372,68                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 5.599.372,68                                                                                    |
| Empenhos de 2016                  | 10.701.979,42                           | 16.756.058,26                           | 6.054.078,84                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 6.054.078,84                                                                                    |
| Empenhos de 2015                  | 9.735.995,78                            | 14.212.374,92                           | 4.476.379,14                                           | 0,00                                  | 64.783,13                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 4.541.162,27                                                                                    |
| Empenhos de 2014                  | 8.859.253,87                            | 12.763.500,64                           | 3.904.246,77                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.904.246,77                                                                                    |
| Empenhos de 2013                  | 7.837.045,74                            | 11.314.112,38                           | 3.477.066,64                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.477.066,64                                                                                    |

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")**

**0,00**

|                                                                                                                                                                                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> | <b>0,00</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial<br>(w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final<br>(não aplicado) <sup>1</sup><br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                      | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                                     |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00                 | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00                 | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00                 | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00                 | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00                 | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                                |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 5.985.000,00     | 7.602.934,19            | 7.789.679,11        | 102,46        |
| Provenientes da União                                                                 | 5.235.000,00     | 6.537.934,19            | 6.285.179,93        | 96,13         |
| Provenientes dos Estados                                                              | 750.000,00       | 1.065.000,00            | 1.504.499,18        | 141,27        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 5.985.000,00     | 7.602.934,19            | 7.789.679,11        | 102,46        |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                     | 4.391.400,00    | 8.248.737,72           | 7.780.574,10        | 94,32         | 7.278.783,11        | 88,24         | 7.193.665,36       | 87,21         | 501.790,99                                      |
| Despesas Correntes                                                                          | 4.388.400,00    | 7.065.080,99           | 6.651.083,88        | 94,14         | 6.298.984,25        | 89,16         | 6.216.883,50       | 87,99         | 352.099,63                                      |
| Despesas de Capital                                                                         | 3.000,00        | 1.183.656,73           | 1.129.490,22        | 95,42         | 979.798,86          | 82,78         | 976.781,86         | 82,52         | 149.691,36                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                               | 1.212.000,00    | 1.368.006,21           | 1.308.358,31        | 95,64         | 1.286.070,48        | 94,01         | 1.282.648,08       | 93,76         | 22.287,83                                       |
| Despesas Correntes                                                                          | 1.211.000,00    | 1.363.006,21           | 1.303.937,43        | 95,67         | 1.286.070,48        | 94,36         | 1.282.648,08       | 94,10         | 17.866,95                                       |
| Despesas de Capital                                                                         | 1.000,00        | 5.000,00               | 4.420,88            | 88,42         | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 4.420,88                                        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |

|                                                                                                                         |              |               |              |       |              |       |              |       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                            | 704.000,00   | 620.000,00    | 284.935,60   | 45,96 | 261.728,41   | 42,21 | 260.234,32   | 41,97 | 23.207,19  |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 703.000,00   | 619.000,00    | 284.935,60   | 46,03 | 261.728,41   | 42,28 | 260.234,32   | 42,04 | 23.207,19  |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 1.000,00     | 1.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                                                      | 128.000,00   | 125.000,00    | 113.314,31   | 90,65 | 93.301,98    | 74,64 | 90.214,34    | 72,17 | 20.012,33  |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 128.000,00   | 125.000,00    | 113.314,31   | 90,65 | 93.301,98    | 74,64 | 90.214,34    | 72,17 | 20.012,33  |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                        | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                               | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 6.435.400,00 | 10.361.743,93 | 9.487.182,32 | 91,56 | 8.919.883,98 | 86,08 | 8.826.762,10 | 85,19 | 567.298,34 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                        | 20.793.400,00   | 30.094.737,72          | 29.103.394,68       | 96,71         | 28.164.861,86       | 93,59         | 27.902.885,68      | 92,72         | 938.532,82                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                 | 3.446.000,00    | 3.757.185,51           | 3.638.527,35        | 96,84         | 3.616.239,52        | 96,25         | 3.600.574,92       | 95,83         | 22.287,83                                       |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                | 1.142.000,00    | 1.177.000,00           | 838.915,13          | 71,28         | 815.707,94          | 69,30         | 814.213,85         | 69,18         | 23.207,19                                       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                          | 438.000,00      | 438.000,00             | 420.748,24          | 96,06         | 400.735,91          | 91,49         | 394.729,99         | 90,12         | 20.012,33                                       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                          | 25.819.400,00   | 35.466.923,23          | 34.001.585,40       | 95,87         | 32.997.545,23       | 93,04         | 32.712.404,44      | 92,23         | 1.004.040,17                                    |

|                                                                                                   |                      |                      |                      |              |                      |              |                      |              |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|-------------------|
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 6.035.400,00         | 9.961.743,93         | 9.324.396,48         | 93,60        | 8.757.098,14         | 87,91        | 8.663.976,26         | 86,97        | 567.298,34        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)</b>                                 | <b>19.784.000,00</b> | <b>25.505.179,30</b> | <b>24.677.188,92</b> | <b>96,75</b> | <b>24.240.447,09</b> | <b>95,04</b> | <b>24.048.428,18</b> | <b>94,29</b> | <b>436.741,83</b> |

FONTE: SIOPS, Paraná22/02/22 17:04:11

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                                            | Programas de Trabalho                                                                                                            | Valor Transferido em 2020 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | 1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE                                                    | R\$ 81.600,00                          | 72927340,       |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)       | 10122501821C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)                                         | R\$ 60.000,00                          | 60000000,       |
|                                                                   | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                | R\$ 4.519.341,09                       | 42237599,       |
|                                                                   | 10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE                                                                    | R\$ 6.192,06                           | 0,00            |
|                                                                   | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 206.014,00                         | 20601400,       |
|                                                                   | 1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                           | R\$ 817.020,00                         | 78769592,       |
|                                                                   | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         | R\$ 868,77                             | 868,00          |
|                                                                   | 10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                      | R\$ 24.000,00                          | 24000,00        |
|                                                                   | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | R\$ 31.507,80                          | 31507800,       |
|                                                                   | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                       | R\$ 279.786,85                         | 16033185,       |
|                                                                   | 10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE                                                      | R\$ 13.000,00                          | 0,00            |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada ou paga no exercício fiscal.

#### 9.5. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                                                                                                              | Valor do Recurso |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 2.779.128,11     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00                |
| Outros recursos advindos de transferências da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>2.779.128,11</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas      |
| Administração Geral                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 1.575.801,17        | 1.433.406,47        | 1.433.406,47        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 8.562,25            | 8.562,25            | 6.809,20            |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Informações Complementares                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>1.584.363,42</b> | <b>1.441.968,72</b> | <b>1.440.215,67</b> |

Gerado em 15/03/2021 16:02:16

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

## 9.6. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                | Valor do Recurso |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                     | 0,00             |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                        | <b>0,00</b>      |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           |

|              |             |             |             |
|--------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Total</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
|--------------|-------------|-------------|-------------|

Gerado em 15/03/2021 16:02:15

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

## 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

| <b>Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)</b> |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Descrição do recurso</b>                                                                                                                                                                               | <b>Valor do Recurso</b> |
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                     | 0,00                    |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                              | <b>0,00</b>             |

| <b>Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)</b> |                            |                            |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>Descrição das Subfunções/Despesas</b>                                                                                               | <b>Despesas Empenhadas</b> | <b>Despesas Liquidadas</b> | <b>Despesas Pagas</b> |
| Administração Geral                                                                                                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Atenção Básica                                                                                                                         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Informações Complementares                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| <b>Total</b>                                                                                                                           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |

Gerado em 15/03/2021 16:02:19

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

### • Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

No período de 2021, através dos dados analisados pelo relatório de execução financeira do município extraído do sistema SIOPS, o município aplicou um montante de R\$ 23.885.642,34 em ações e serviços públicos de saúde, que representa um percentual de aplicação de 21,98 %. Observa-se que no período o município aplicou R\$ além do limite constitucional. Diante disso, verifica-se que o município aplicou recursos na área da saúde pública, além do que é previsto na constituição federal, a qual o município é incumbido à investir no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde.

Visando informar a população do município de Prudentópolis, com total transparência dos gastos públicos nesse momento de crise do COVID-19, as relações de despesas detalhadas poderão ser encontradas no site da Prefeitura Municipal, no portal da transparência no item DESPESAS COVID-19. Os recursos oriundos para o enfrentamento da COVID-19 foram utilizados com a compra de: Material de proteção e segurança, material hospitalar, material para manutenção de bens e imóveis, ferramentas, material de limpeza e higienização, fornecimento de alimentação, material laboratorial, vencimentos e vantagens fixas de pessoal efetivo, publicidade de serviços, obras e campanhas, locação de tendas, material de expediente entre outros.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 11/02/2022.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 11/02/2022.

- **Análises e Considerações sobre Auditorias**

No período não houve auditorias na Secretaria de Saúde do município.

## 11. Análises e Considerações Gerais

O Sistema Único de Saúde SUS é sem dúvida a maior política de inclusão social do Brasil e um dos maiores sistemas públicos de saúde universal do mundo. A cidadania de uma parcela significativa da população está sob a dependência do setor público, por isso, depende da eficiência deste setor na provisão adequada de ações e serviços de saúde, como consequência, torna-se um significativo desafio ao gestor público para solucionar a equação: demanda crescente x restrição orçamentária.

A oferta de bens e serviços de saúde é uma das mais complexas e árduas tarefas no mundo moderno. Por outro lado, há evidentes limitações da capacidade de produzir tais bens e serviços na proporção da demanda, em virtude de diversos fatores.

A escassez de investimentos de outras esferas governamentais, a defasagem de valores pagos pela tabela SUS, a dificuldade de prover recursos humanos para algumas áreas e/ou ações, entre outras, somam-se aos limitadores da gestão na condução das ações e serviços públicos de saúde, além de contribuírem para que a gestão municipal tenha a cada período, que comprometer além do percentual legal, suas receitas em ações de serviço público de saúde.

Considerando o cumprimento da Programação Anual de Saúde e diante das adversidades enfrentadas em 2021, o município de Prudentópolis conseguiu implementar políticas públicas importantes.

Mesmo com os avanços registrados, sabemos que ainda há um longo caminho até atingirmos o estágio ideal focados na excelência da prestação de serviços à população, incorporando, novas idéias que demandam a adoção de novas posturas e que estejam abertas a mudanças necessárias e aos novos e inevitáveis desafios que se apresentam para os próximos anos.

Embora os impactos da pandemia tenham sido severos na saúde pública, afetando toda a organização e programação prevista, fizemos o possível para levar adiante as ações de saúde planejadas anteriormente, em conjunto com as ações de combate e prevenção ao covid-19, sendo que para estas tivemos de dispensar mais esforços e mais tempo. Contudo, trabalhamos incansavelmente durante o ano todo para proporcionar um serviço de saúde com qualidade aos munícipes, mesmo tendo que priorizar as ações de combate ao Covid-19.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

A crise sanitária global, aliada ao modelo implantado pelo governo federal que restringe os gastos em saúde pública, realizando cortes orçamentários na áreas sociais, reflete diretamente na condição de saúde da população. Diante de um cenário trágico, ficou evidente que a área da saúde necessita de maior investimento de recursos financeiros, contratação de mais profissionais e maior valorização dos mesmos. Somente assim será possível o enfrentamento não só da situação pandêmica, como também dos cuidados aos agravos causados pela desassistência à saúde.

Os esforços na prevenção e promoção à saúde ficaram mais uma vez evidentes, considerando as comorbidades crônicas, muito relacionadas ao estilo de vida, como o principal fator de risco para a forma grave da COVID-19 e a mortalidade. Contudo, trabalhemos incansavelmente durante o ano todo para proporcionar um serviço de saúde com qualidade aos munícipes, mesmo tendo que priorizar as ações de combate ao Covid-19.

Com relação ao acesso à saúde, a oferta de serviços deve ser ampliada conforme o crescimento demográfico e o aumento da dependência do SUS pela população. Para isso, o aumento do quadro de profissionais, assim como o investimento na melhoria das condições de trabalho e na infraestrutura são pontos fundamentais para aumentar e qualificar os serviços de assistência sanitária.

Diante de um panorama desafiador, a gestão da saúde pública municipal buscará:

- Fortalecer o controle da pandemia da infecção do novo coronavírus no município;
- Promover no âmbito municipal o Programa Nacional de Imunização para o novo coronavírus;
- Ampliar e qualificar a oferta de serviços para a assistência à saúde da população municipal;
- Otimizar ainda mais os recursos financeiros;
- Ampliar as ações intersetoriais, principalmente com a Secretaria de Educação e Assistência Social;
- Fortalecer as ações de vigilância e atenção;
- Buscar alternativas de contratação de pessoal de forma que não impacte no índice da folha;
- Integrar qualificar as equipes de saúde;
- Articular junto aos representantes políticos da esfera Federal e Estadual propostas para captação de recursos financeiros para custeio e investimento.
- Intensificar as ações com vista a reduzir a mortalidade materno e infantil;
- Ampliar a cobertura populacional com ESF;
- Fortalecer as ações de promoção à saúde;
- Direcionar esforços e recursos financeiros para redução das filas de espera de exames e consultas especializadas; ã Manter o Programa de Residência Multiprofissional em da Saúde da Família; Implantar a Linha da Saúde de forma a garantir transporte nos agendamentos eletivos de consultas e exames especializados;
- Avaliar as propostas apresentadas na Conferência Municipal de Saúde para inserir no Planejamento da Secretaria de Saúde.

Para o próximo exercício espera-se que o esforço constante na tentativa de qualificar as informações em saúde seja a melhor estratégia para a elaboração de planos de ação concretos. Precisamos fortalecer as políticas públicas para que possamos impactar na melhora efetiva da situação de saúde e qualidade de vida da população prudentopolitana.

MARCELO HOHL MAZURECHEN  
Secretário(a) de Saúde  
PRUDENTÓPOLIS/PR, 2021

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Elaboração

PRUDENTÓPOLIS/PR, 03 de Março de 2022

---

Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis